

## Bolsa atinge mínima em um ano e barreira dos 100 mil pontos fica ameaçada

A Bolsa de Valores brasileira caiu 1,39% nesta quarta-feira (17), a 102.948 pontos, a mais baixa desde novembro do ano passado. O dólar subiu 0,49%, a R\$ 5,5260.

O Ibovespa, índice de referência do mercado acionário do país, acumulou três quedas consecutivas e uma baixa de 4,32% desde a última quinta-feira (11). Analistas apontam o cenário de incerteza fiscal e a piora das perspectivas econômicas como as principais causas da deterioração.

Neste pregão, outros fatores ainda pioraram o desempenho do índice, com destaque para desvaloriza-

ções no setor de commodities e um cenário de maior aversão ao risco no exterior.

Para Stefany Oliveira, analista da Toro Investimentos, o mercado passa a considerar mais seriamente que o país rumo para um cenário de certo descontrole fiscal, o que pode até mesmo levar o Ibovespa a cair abaixo dos 100 mil pontos.

“O Ibovespa encontrou essa região mínima dos 103 mil pontos em 22 de outubro e, se o rompimento dessa barreira se consolidar, os movimentos de queda podem ocorrer de forma mais expressiva”, disse Oliveira.

A tensão envolvendo o risco fiscal do país persiste

enquanto há dúvidas sobre a aprovação no Senado da PEC (Proposta de Emenda à Constituição) dos Precatórios.

A PEC, que autoriza o presidente de Jair Bolsonaro (sem partido) a furar o teto de gastos e dar um calote nas dívidas judiciais da União em 2022, é aceita pelo mercado como uma saída para que o governo consiga pagar o Auxílio Brasil e, assim, possa fechar o Orçamento do próximo ano.

O petróleo Brent recuou 2,73%, a US\$ 80,18% (R\$ 440,88).

Nos Estados Unidos, os índices Dow Jones, S&P 500 e Nasdaq recuaram 0,58%, 0,26% e 0,33%.

Folhapress



### Economia



**Vendas da Black Friday devem cair pela primeira vez em 5 anos com impacto da inflação** *Página - 03*

**Governo reduz previsão de crescimento da economia para 5,1% este ano**

*Página - 03*

**Mudança climática já 'comeu' 28% da área agrícola do Centro-Oeste**

*Página - 05*

**Preço do café bate recorde dos últimos 7 anos: entenda**

*Página - 05*

### Política

**Aumento para servidores vai tirar recursos de outras áreas, diz secretário de Guedes**

*Página - 04*

**Lideranças do PT temem que mercado tente derrubar Lula para colocar Alckmin no lugar**

*Página - 04*

## No Mundo

# UE propõe banir soja e carne ligados a desmatamento



A Comissão Europeia propôs nesta quarta (17) proibir a importação de produtos do agronegócio considerados fortemente ligados ao desmatamento e à degradação florestal, entre eles algumas das commodities mais exportadas pelo Brasil, como soja e carne bovina.

A regra abrange inclusive o corte de árvores considerado legal na legislação do país de origem dos produtos. De acordo com a Comissão, isso se deve ao fato de que o desmatamento ilegal foi superado pela expansão de áreas agrícolas como a principal causa da destruição de florestas.

A UE também teme que,

ao fazer uma distinção entre o que é legal e ilegal, produza um incentivo perverso: o de levar países a alterarem suas legislações para ampliar a definição do que é desmatamento legal. Ainda que o projeto fale em florestas e exclua áreas inundadas, como o Pantanal brasileiro, a Comissão afirma que a definição do que será considerado desmatamento será suficiente para proteger dois terços do que ainda resta de vegetação nativa no cerrado do país.

Além de soja e carne, a proposta se refere a óleo de palma, madeira, cacau e café, e produtos derivados, como móveis e couro. A lista pode ser ampliada no futuro para

incluir, por exemplo, a borraça, segundo o comissário responsável por Ambiente, Oceanos e Pesca, Virginijus Sinkevicius. O texto recusa ser aprovado pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho Europeu (que reúne os líderes dos 27 membros). Se passar, prevê um ano para que cada empresa e Estados-membros criem as estruturas necessárias para implementá-la.

Independentemente da data em que o processo for implantado, a proposta de legislação estabelece que as empresas de comércio exterior terão que provar que as commodities e produtos não estão ligados a desmatamentos.

Ana Estela de Sousa Pinto/Folhapress

## Biden e Xi Jinping fazem reunião virtual com tensão militar e geopolítica



Os presidentes dos Estados Unidos, Joe Biden, e da China, Xi Jinping, trocaram advertências sobre a situação na ilha de Taiwan durante uma reunião de cúpula virtual para buscar “salvaguardas” às tensões políticas, militares e comerciais entre as duas superpotências.

A videoconferência, que aconteceu na segunda-feira à noite em Washington e na manhã de terça-feira em Pequim, durou três horas e meia, “mais do que o esperado”, informou um alto funcionário do governo americano à imprensa.

“A conversa foi respeitosa e sincera”, completou.

## OMS acende sinal de alerta: mortalidade por covid-19 sobe na Europa

Relatório divulgado quarta (17) pela Organização Mundial da Saúde (OMS) estima em 5% o aumento das mortes associadas à covid-19 na Europa, durante a última semana. Na América, os óbitos causados pelo novo coronavírus caíram 3%.

No Pacífico Ocidental, região que inclui a China, as mortes associadas à doença caíram em 5%, ao passo que no Mediterrâneo Oriental a queda foi de 14%.

Já no sul e no leste da Ásia, incluindo a Índia, os casos mortais de covid-19 aumentaram em 1%. A África viu os casos subirem 3%.

Os cálculos da OMS resultam das notificações que recebe dos diferentes países.

Em nível mundial, na última semana houve 50 mil

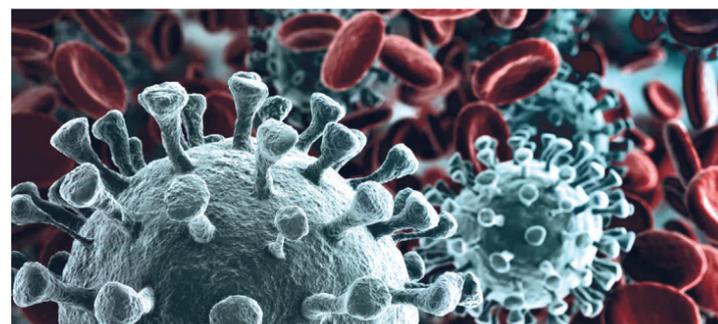
óbitos adicionais, número que estabilizou. Quanto às infecções, elas cresceram 8% na Europa e na América e caíram 33% na África.

No Velho Continente, a incidência de casos por 100 mil habitantes (230) foi maior do que em qualquer outra região. A América teve incidência de 74 infecções por 100 mil habitantes.

No período analisado pela OMS, Estados Unidos, Rússia, Alemanha, Reino Unido e Turquia apresentaram os maiores números de casos de infecção pelo novo coronavírus.

A covid-19, doença causada pelo SARS-CoV-2, identificado há quase dois anos em Wuhan, no centro da China, fez já mais de 5,1 milhões de mortos.

ABR



O objetivo da videoconferência era estabelecer “salvaguardas” para conter a crescente volatilidade das relações entre as duas potências mundiais, mas durante a conversa surgiram tensões, especialmente a respeito de Taiwan, a ilha autogovernada democraticamente reivindicada por Pequim.

A imprensa estatal chinesa afirmou que Xi advertiu Biden que estimular a independência de Taiwan seria “brincar com o fogo”.

“As autoridades taiwanesas tentaram muitas vezes apoiar-se nos Estados Unidos para sua independência (...) Algumas pessoas nos Estados

Unidos tentam ‘usar Taiwan para controlar a China’”, disse, de acordo com a agência estatal Xinhua.

“Esta tendência é muito perigosa e é como brincar com o fogo, e aqueles que brincam com o fogo se queimam”, completou.

No comunicado da Casa Branca, Biden também reafirmou a postura a respeito da ilha, cada vez sob maior pressão militar e diplomática de Pequim. “O governo dos Estados Unidos se opõe de modo veemente às tentativas unilaterais de mudar o status quo ou dizimar a paz e a estabilidade no estreito de Taiwan”, destaca a nota.

AFP

Jornal Data Mercantil Ltda

Rua XV de novembro, 200  
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000  
Tel.: 11 3361-8833  
E-mail: comercial@datamercantil.com.br  
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Editorial: Daniela Camargo  
Comercial: Tiago Albuquerque

Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara, Biznews, IstoéDinheiro, Neofeed, Notícias Agrícolas.

Rodagem: Diária

Fazemos parte da



## Vendas da Black Friday devem cair pela primeira vez em cinco anos com impacto da inflação



Com o efeito da inflação, as vendas da Black Friday no Brasil devem cair, em 2021, pela primeira vez em cinco anos, aponta projeção divulgada nesta quarta-feira (17) pela CNC (Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo).

Segundo a estimativa, a data deve movimentar R\$ 3,93 bilhões neste ano. É o maior patamar nominal de vendas (sem levar em conta a inflação) desde que o evento foi incorporado ao varejo nacional, em 2010.

Contudo, devido à escalada dos preços, o cenário fica diferente. Em termos reais, com o desconto da inflação, o volume projetado para 2021

representa queda de 6,5% frente ao ano passado, a primeira retração desde 2016. Ou seja, em cinco anos.

“O ritmo atual da inflação anualizada –em +10,67%, segundo o IPCA acumulado nos 12 meses encerrados em outubro– se constitui em um obstáculo à expansão do volume de vendas, mesmo em um contexto de aceleração do consumo digital após a pandemia de Covid-19”, afirma a CNC.

Para a entidade, a alta de preços também deve dificultar descontos mais agressivos, uma das promessas da Black Friday a cada ano. Em 2021, o evento está agendado para o próximo dia 26.

“A CNC coletou diariamente mais de 2.000 preços

de itens agrupados em 34 linhas de produtos ao longo dos últimos 40 dias, encerrados em 16 de novembro”, diz a entidade.

“Destes, 26% revelaram tendências de redução de preços no período –percentual que contrasta com os 46% observados às vésperas da Black Friday de 2020, quando a taxa de inflação era de menos da metade da atual (+3,9%)”, completa.

A CNC afirma que, neste ano, os segmentos de móveis e eletrodomésticos (R\$ 1,105 bilhão) e de eletroeletrônicos e utilidades domésticas (R\$ 906,57 milhões) devem responder por mais da metade (51,2%) da movimentação financeira prevista.

Leonardo Vieceli/Folhapress

## Inflação global será mais alta e persistente do que as previsões, diz Mohamed El-Erian



O rearranjo da cadeia global de suprimentos como resposta à pandemia deve provocar uma inflação nos países desenvolvidos mais alta e mais persistente do que as previsões, com possíveis implicações bastante negativas para os preços dos ativos de maior risco no mercado financeiro global.

A previsão é de Mohamed El-Erian, consultor econômico chefe da Allianz e ex-presidente da gestora de recursos Pimco.

Segundo o especialista, a inflação causada pelos gargalos do lado da oferta deve seguir presente ainda por mais um bom tempo, na medida em que as restrições de mobilidade geradas pelo coronavírus

## Governo reduz previsão de crescimento da economia para 5,1% este ano

A Secretaria de Política Econômica (SPE) do Ministério da Economia reduziu a projeção para o crescimento da economia este ano e elevou a estimativa para a inflação, de 7,9% para 9,7%, por influência da alta nos preços dos combustíveis e energia elétrica. Os dados estão no Boletim Macroeconômico divulgado ontem (17).

A estimativa para o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB, a soma de todos os bens e serviços produzidos no país) caiu de 5,3% para 5,1% em 2021, em relação ao último boletim, divulgado em setembro. Entre os fatores que motivaram a revisão para baixo está a piora nas condições financeiras do país, com alta da inflação, elevação mais intensa dos juros e depreciação do câmbio.

Nos últimos meses, o Banco Central vem promo-

vendo a elevação da taxa básica de juros, a Selic, para conter o avanço da inflação. Hoje, a Selic está fixada em 7,75% ao ano e deve subir novamente na próxima reunião do Comitê de Política Monetária (Copom), em dezembro.

Além disso, há piora no cenário internacional. De acordo com a SPE, assim como no Brasil, na China e em alguns países europeus há problemas na oferta de energia, com forte elevação dos preços na Europa e racionamento na China. A quebra de cadeias produtivas também está prejudicando a indústria e reduzindo sua produção devido à falta de insumos.

No Brasil, a atividade econômica desacelerou ao longo do terceiro trimestre de 2021, decorrente do desempenho da indústria e do comércio, e houve estabilização dos indicadores de produção agropecuária. Andria Verdélio/ABR



levaram a uma busca das empresas por cadeias de suprimentos de caráter mais local.

“As empresas estão buscando mais resiliência, no lugar da eficiência”, afirmou El-Erian, durante evento do banco de investimento Bradesco BBI nesta quinta (17).

Neste contexto de uma nova organização do comércio global, que ainda está em curso, a visão quanto à temporalidade da inflação, defendida por parte do mercado, não é compartilhada pelo especialista.

“Teremos uma inflação bem acima do previsto pelos economistas e pelos bancos centrais no ano que vem”, afirmou El-Erian.

Ele disse que já há evidências suficientes quanto a

mudanças permanentes no comportamento de indivíduos e empresas por conta da pandemia, que têm sido as maiores responsáveis pela inflação atual e que essas alterações continuarão presentes no cenário.

O risco de o Federal Reserve ter de elevar a taxa de juros americana em ritmo acima do previsto é, portanto, um ponto de atenção que precisa estar no radar dos investidores, assinalou o especialista.

El-Erian disse que a maior parte dos bancos centrais nos países desenvolvidos está cada vez mais atrasada no processo de alta dos juros para controlar a inflação e as expectativas dos agentes financeiros. Lucas Bombana/Folhapress

## Política

### Aumento para servidores vai tirar recursos de outras áreas, diz secretário de Guedes



O secretário de Política Econômica, Adolfo Sachsida, afirmou nesta quarta-feira (17) que usar o espaço orçamentário a ser gerado em 2022 pela PEC dos Precatórios para elevar salários de servidores vai tirar recursos de outras políticas públicas.

“Se existe uma demanda democrática e legítima da sociedade para darmos aumento para os servidores, o que faremos? Temos que mostrar que gasto será reduzido. A beleza do teto de gastos é essa”, disse ao ser questionado em entrevista sobre as novas projeções para o PIB.

Ele afirmou que o governo pode usar o espaço disponível caso o texto seja aprovado para diferentes políticas, mas ressaltou que essa

será uma escolha de quais medidas serão atendidas. Ele lembrou as demandas sociais da pandemia e que os servidores públicos não tiveram perda de emprego ou corte de salários como foi observado na iniciativa privada.

“Eu vou ter um espaço fiscal. Onde vou usar? Desonerando a folha de pagamentos? Ou melhorando gastos sociais neste momento tão delicado que o mundo vive por causa da pandemia? Ou usar para dar reajuste para uma categoria que não perdeu emprego ou renda na pandemia?”, questionou. “São escolhas legítimas de uma democracia. Agora. Para dar aumento para servidores, eu vou deixar de usar para outra coisa. É uma escolha a ser feita”, afirmou.

A PEC dos Precatórios (dívidas a serem pagas pelo Estado em decorrência de sentenças judiciais) dribla a regra constitucional do teto de gastos ao liberar R\$ 91,6 bilhões em 2022 sem necessidade de cortar outros custos.

O texto faz dois movimentos principais: cria um limite anual para pagamento de sentenças judiciais (jogando o excedente para os anos seguintes) e muda o cálculo do limite anual de despesas federais (o expandindo).

O governo vem dizendo que essa operação é necessária para dar uma solução para o alto volume de precatórios a serem pagos no ano que vem (R\$ 89 bilhões) e para acomodar o Auxílio Brasil dentro do teto de gastos.

Fábio Pupo/Folhapress

### Doria coloca projeto pessoal acima do PSDB e do país, diz Eduardo Leite

Nas encarniçadas prévias presidenciais do PSDB, o governador Eduardo Leite (RS) surgiu como um candidato competitivo ante o favoritismo do colega João Doria (SP) apostando na imagem de que seria mais aberto a alianças no campo da chamada terceira via.

Ele nega que isso seja uma fraqueza e reafirma sua crítica ao paulista com todas as letras. “É nítido que o governador João Doria coloca um projeto pessoal acima de um projeto partidário ou para o Brasil. Não tem como dizer que essa pretensão pessoal esteja devidamente medida.”

As prévias ocorrem neste domingo (21), com a presença também do ex-prefeito de Manaus Arthur Virgílio. Aos 36 anos, Leite é o governador mais jovem do país.

Aliados de Leite estiveram no centro de uma polêmica na segunda (15), quando propuseram o adiamento

do processo devido a dúvidas sobre a segurança do aplicativo de votação que antes defendiam. Isso foi percebido como golpe por Doria e Virgílio, e após muita discussão o processo, e o app, foram mantidos.

O gaúcho disse que não havia um “encaminhamento” de sua parte pelo adiamento, defendido por seus coordenadores ligados ao deputado Aécio Neves (MG) –visto como seu maior cabo eleitoral. Para adversários, o mineiro é alguém interessado em ver o PSDB sem candidato em 2022, o que ele nega.

Nesta entrevista, ele fala pela primeira vez de um episódio pouco conhecido: cerca de 40 minutos antes de Doria iniciar a vacinação contra a Covid-19 em São Paulo, numa corrida contra o governo Bolsonaro no dia 17 de janeiro, o gaúcho telefonou ao paulista a pedido do ministro Luiz Eduardo Ramos.

Igor Gielow/Folhapress



### Lideranças do PT temem que mercado tente derrubar Lula para colocar Alckmin no lugar



A possibilidade de Geraldo Alckmin (PSDB-SP) ser vice de Luiz Inácio Lula da Silva (PT) numa chapa para concorrer à sucessão de Jair Bolsonaro em 2022 gera temor em algumas lideranças do PT: elas veem a possibilidade de a presença do ex-governador estimular tentativas de derrubada de um eventual futuro governo.

De acordo com esse raciocínio, Alckmin é confiável e não faria movimentos para derrubar Lula. Mas o tucano seria um nome palatável para a “direita” e o mercado financeiro, o que facilitaria a movimentação pela queda de

Lula caso o governo enfrente uma grave crise.

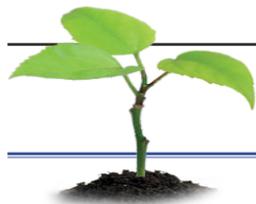
Setores do partido acreditam que o impeachment de Jair Bolsonaro (sem partido) não prosperou, em parte, porque o vice-presidente Hamilton Mourão poderia assumir a Presidência. Seria pior ter o general no comando do país do que suportar Bolsonaro.

Já lideranças que apoiam a chapa Lula/Alckmin afirmam que, para cair, é preciso estar em pé. Ou seja, para enfrentar ameaça de impeachment, o petista primeiro precisa se eleger, e a aliança ajudaria a liquidar a fatura até mesmo no primeiro turno.

No dia 3 de novembro, a coluna Mônica Bergamo, da Folha de S.Paulo, revelou que lideranças do PT e do PSB tentam viabilizar uma chapa que uma Lula e Alckmin para disputar a Presidência da República.

Segundo interlocutores, Lula já afirmou que, com o tucano de vice, poderia dormir tranquilo: Alckmin, que foi quatro vezes governador, teria experiência e estatura política. Ajudaria a governabilidade. E não transformaria a vice em um centro de conspiração e sabotagem para desestabilizar o governo.

Mônica Bergamo/Folhapress



## Preço do café bate recorde dos últimos 7 anos: entenda



**P**roblemas de abastecimento do Brasil ao Vietnã impulsionam os preços do café, que atingiu a maior cotação em sete anos em Nova York. Investidores reagem ao clima adverso, gargalos logísticos e custos mais altos de fertilizantes que ameaçam reduzir a oferta.

Os futuros do grão arábica para entrega em março chegaram a registrar alta de 2,6%, cotados a US\$ 2,189 por libra-peso em Nova York, o maior valor desde 16 de outubro de 2014. As cotações subiram mais de 90% nos últimos 12 meses.

A oferta do Brasil, maior produtor mundial de café, foi

reduzida pela seca e geadas que danificaram os cafeeiros. Na Colômbia, segundo maior fornecedor de arábica, o excesso de chuvas afetou a produtividade e pode propiciar o surgimento de doenças nos pés de café. O salto dos preços dos fertilizantes agrava os problemas de agricultores, enquanto os custos de frete elevados e a falta de navios porta-contêineres dificultam a exportação de grãos.

O avanço dos contratos futuros pode elevar ainda mais os preços em cafeterias e supermercados quando a inflação dos alimentos se acelera. Algumas empresas já reajustaram os preços, e os custos mais altos atingi-

riam em cheio os bolsos dos consumidores. Em outubro, os preços ao consumidor dos EUA subiram no maior ritmo anual em 30 anos, segundo dados do governo.

O La Niña deve se intensificar nos próximos três meses antes de desaparecer em 2022, de acordo com o Centro de Previsão do Clima dos EUA. O fenômeno climático pode ter forte impacto nos mercados agrícolas da América do Sul com a ameaça de condições mais secas.

Além disso, os preços dos fertilizantes no Brasil enfrentam ainda mais pressão devido ao aumento das restrições às exportações globais e demanda estável.

Bloomberg

## Verticalização e internacionalização: possibilidades de crescimento das cooperativas brasileiras



**O** segundo dia do Encontro Nacional das Cooperativas Agropecuárias, realizado nesta quarta-feira (17), na cidade de Campinas, contou com um painel que abordou possibilidades de crescimento das cooperativas brasileiras. A conversa, mediada por Marcelo Prado, abrangeu dois cenários possíveis e fundamentais atualmente: a verticalização e a internacionalização. Participaram da discussão, com exemplos práticos, lideranças de diferentes cooperativas do país.

De início, Alexandre Andrade, presidente da Cooperativa do Agronegócio dos Fornecedores de Cana (Coaf), falou sobre a expansão da cooperativa ao assumir a administração de usinas antes desativadas no estado do Pernambuco. No ano de 2014, a

## Mudança climática já 'comeu' 28% da área agrícola do Centro-Oeste

**A** mudança climática já traz problemas para a agricultura brasileira. E eles devem aumentar consideravelmente nos próximos anos.

Até 2019, cerca de 28% da área de agricultura na região de transição entre Amazônia e cerrado —que concentra metade da produção agrícola nacional— havia sido afetada e se encontrava fora de uma zona climática considerada ideal.

Grande parte dos impactos está em regiões de expansão agrária recente, como o sudeste de Goiás e o Matopiba (acrônimo para Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia).

Para 2030, a projeção é que até 51% dessa área saia da zona ideal. Até 2060, estima-se que o percentual suba para 74%.

Os dados são provenientes do estudo “O Limite Climático para a Agricultura no Brasil”, publicado na

quinta-feira (11) na revista Nature Climate Change, por pesquisadores do Woodwell Climate Research Center, do Ipam (Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia), das universidades da Califórnia e de Richmond, da Unemat (Universidade do Estado de Mato Grosso) e da Ufra (Universidade Federal Rural da Amazônia).

Os cientistas levaram em conta dados de precipitação e de secas, fatores importantes ao considerar que, segundo a pesquisa, cerca de 90% da agricultura realizada na área observada depende de chuvas. As condições climáticas na década de 1970, momento em que se intensificou a ocupação do Centro-Oeste para uso agropecuário, foram tomadas como ponto de referência.

O estudo se concentrou nos seguintes estados: Mato Grosso, Goiás, Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia.

Biznews



Coaf arrendou a usina Pumaty, em Joaquim Nabuco, que estava fechada. A iniciativa reativou a unidade fabril e permitiu que os canavieiros tivessem como produzir e comercializar a sua produção.

O projeto de cooperativismo no segmento industrial continuou avançando quando a Coaf arrendou, em 2015, mais uma usina, dessa vez a antiga Cruangi, em Timbaúba, também no estado pernambucano. Dessa forma, foi possível gerar um maior valor agregado à produção dos canavieiros do Pernambuco, que hoje conseguem fazer negócios com preços diferenciados a nível nacional, conforme afirmou Andrade.

Em seguida, Vanir Zanatta, presidente da Cooperja, detalhou como a cooperativa verticalizou sua produção para conseguir alcançar no-

vos patamares. Antes, o que se limitava apenas à lavoura de arroz, começou a crescer com a instalação de silos para um grupo de 117 agricultores, em Santa Catarina. A expansão começou a chegar a níveis maiores na década de 80 com a criação de marcas, agregando valor ao produto. Nos anos 90, a ampliação do negócio prosseguiu com a inauguração de mercados pertencentes à cooperativa.

Mais recentemente, as atividades continuam em expansão com a criação de lojas agropecuárias, centros de distribuição pelo Brasil, assistência técnica aos produtores, desenvolvimento de subprodutos do arroz, realização de eventos e, além disso, o investimento em outras culturas como milho, soja e fruticultura.

Notícias Agrícolas

## Publicidade Legal

## Focus Geração Holding Participações S.A.

CNPJ/ME nº 34.656.757/0001-50 – NIRE 35.300.540.735

## Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de março de 2021

A Assembleia Geral Extraordinária da Focus Geração Holding Participações S.A., instalada com a presença de acionista que representa a totalidade do capital social, independente de convocação, presidida por Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz e secretariada por Marcia Pacianotto Ribeiro, realizou-se, às 10:00 horas do dia 10/03/2021, na Avenida Magalhães de Castro, 4800, Edifício Continental Tower, conj. 91, sala 03, São Paulo-SP. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade: (a) aprovar o aumento do capital social, no valor de R\$3.600.000,00, passando o capital social de R\$5.642.002,00 para R\$9.242.002,00, mediante a emissão de 3.600.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$1,00 por ação, calculado na forma do artigo 170, § 1º, II da Lei das Sociedades por Ações. Como resultado da emissão de ações ora referida, o capital social da Companhia passa a ser dividido em 9.242.002 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. As novas ações emitidas foram integralmente subscritas e integralizadas nesta data, em moeda corrente nacional, pela acionista, Focus Energia Holding Participações S.A., conforme o boletim de subscrição, que constitui o Documento I da presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia; (b) aprovar o Boletim de Subscrição, mencionado no item "a" acima, e declarar formalmente concretizado o aumento de capital mediante a emissão das referidas novas ações ordinárias; (c) aprovar, em decorrência da deliberação do item "a" acima, a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º O Capital Social da sociedade, totalmente subscrito é de R\$9.242.002,00, dividido em 9.242.002 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal escriturais."; (d) consolidar, em virtude das deliberações acima tomadas, o novo Estatuto Social, que constitui o Documento II da presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia; e (e) autorizar os diretores e/ou procuradores a assinarem todos os documentos e praticarem todos os atos que venham a ser necessários para a implementação dos atos aprovados. Os termos desta ata foram aprovados pela acionista presente. São Paulo, 10/03/2021.

**Assinaturas:** Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz – Presidente e Marcia Pacianotto Ribeiro – Secretária. Acionista: Focus Energia Holding Participações S.A. (p. Alan Zelazo e Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz). **Documento II: Estatuto Social: Capítulo I – Da Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração: Artigo 1º.** A Focus Geração Holding Participações S.A., é uma sociedade anônima subsidiária integral de capital fechado, que se rege pelo presente estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º.** A sociedade tem sede e foro na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Magalhães de Castro, 4800, Edifício Continental Tower, conjunto 91, sala 03. **§ Único.** A Diretoria poderá mudar a sede social, manter e extinguir filiais, escritórios e quaisquer outras dependências, onde convier aos interesses sociais, no Brasil ou no exterior. **Artigo 3º.** A sociedade tem por objeto a participação em outras sociedades como sócia ou acionista. **Artigo 4º.** O prazo de duração da sociedade é indeterminado. **Capítulo II – Do Capital e das Ações: Artigo 5º.** O Capital Social da sociedade, totalmente subscrito é de R\$9.242.002,00, dividido em 9.242.002 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal escriturais. **Artigo 6º.** As ações serão representadas por títulos singulares ou múltiplos e só provisoriamente por cautelais. Cada ação dará direito a um voto nas deliberações das assembleias. **Capítulo III – Da Assembleia Geral: Artigo 7º.** A Assembleia Geral de acionistas é o órgão superior de deliberação da sociedade, podendo reunir-se em caráter ordinário e extraordinário, competindo-lhe o exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei e por este estatuto social. **§ 1º.** A AGO realizar-se-á nos quatro primeiros meses do exercício social. **§ 2º.** A AGE realizar-se-á sempre que os interesses sociais a exigirem. **Artigo 8º.** O acionista poderá fazer-se representar na Assembleia Geral por procuradores munidos de mandato com poderes específicos, observadas as disposições legais pertinentes. **Artigo 9º.** As Assembleias Gerais serão convocadas, instaladas e presididas pelo Diretor Presidente, por dois Diretores ou por acionista, na

forma prevista na lei, ou pelas pessoas indicadas de acordo com os Artigos 123 e 124 da Lei nº 6.404/76, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por mesa composta por presidente e secretário escolhido dentre os acionistas presentes. **§ Único.** Caberá ao presidente da Assembleia a escolha do secretário para os trabalhos da mesa. **Artigo 10.** Compete à Assembleia Geral deliberar a respeito de todos os negócios e assuntos sociais, previstos em lei, cabendo-lhe especialmente: a) examinar, aprovar ou rejeitar o relatório e as contas apresentadas pelos diretores; b) reformar total ou parcialmente este estatuto social; c) fixar a remuneração dos membros da Diretoria; d) criar o Conselho de Administração e eleger seus membros; e) deliberar a respeito de qualquer matéria levada à sua apreciação. **Capítulo IV – Da Administração: Artigo 11-** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo 02 e, no máximo, 5 membros, pessoas físicas, residentes e domiciliadas no país, sendo um "Diretor Presidente" e os demais Diretores sem designação específica. Os Diretores serão nomeados pela Assembleia Geral, mediante a aprovação de acionistas representando, no mínimo, 75% do capital social. **Título I – Da Diretoria: Artigo 12.** A Diretoria é o órgão de representação e direção executiva da sociedade, cabendo-lhe, podendo e devendo praticar atos necessários a tal fim. **Artigo 13.** Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo no livro de atas do Conselho de Administração, logo após sua eleição. **Artigo 14.** Os Diretores não prestarão caução. **Artigo 15.** O prazo de mandato da Diretoria é de 3 anos, sendo permitida a reeleição. Os Diretores permanecerão em seus cargos, mesmo após findo o mandato, até investidura dos Diretores que os sucederão. **Artigo 16.** Nos casos de impedimentos ou ausências temporárias de qualquer um dos Diretores, os remanescentes escolherão, dentre si, o substituto que exercerá as funções do substituído cumulativamente. **Artigo 17.** A Diretoria reunir-se-á quando necessário, por convocação de qualquer de seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos. **Artigo 18.** Observado o disposto no Artigo 20, quando aplicável, a Companhia é representada e se obriga: (i) mediante a assinatura conjunta de 2 Diretores; e (ii) mediante a assinatura de 1 procurador, nos limites dos poderes que lhes forem conferidos. **§ 1º.** A Companhia poderá ser representada por procuradores, nos termos deste Artigo 18, conforme vier a ser estabelecido nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que neles se contiverem. **§ 2º.** Todas as proações outorgadas pela Companhia serão obrigatoriamente outorgadas por meio da assinatura conjunta de 2 Diretores, exceto nos casos de proações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos administrativos e/ou judiciais, terão prazo de validade determinado, podendo ser substabelecidas apenas nos casos e condições estabelecidos em cada uma delas. **Artigo 19.** Para a consecução dos objetivos sociais fica a Diretoria investida de plenos poderes, inclusive para contrair obrigações, alienar ativos, transigir, ceder e renunciar direitos, cabendo-lhe, além, das atribuições legais: a) organizar o Regulamento interno da Sociedade; b) deliberar sobre a abertura, transferência e extinção de dependências; c) aprovar os limites operacionais e de crédito e definir o regime de alçadas; d) tomar conhecimento dos balanços mensais; e) levantar os balanços semestrais e elaborar o relatório anual, publicando-se sob sua assinatura. **Artigo 20.** Para a consecução dos objetivos sociais fica a Diretoria investida de plenos poderes, inclusive para contrair obrigações, alienar ativos, transigir, ceder e renunciar direitos, cabendo-lhe, além, das atribuições legais: a) organizar o Regulamento interno da Sociedade; b) deliberar sobre a abertura, transferência e extinção de dependências; c) aprovar os limites operacionais e de crédito e definir o regime de alçadas; d) tomar conhecimento dos balanços mensais; e) levantar os balanços semestrais e elaborar o relatório anual, publicando-se sob sua assinatura. **Artigo 21.** Compete ao Diretor Presidente: a) convocar e presidir as Assembleias Gerais; b) cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, assim como as deliberações das Assembleias Gerais e da Diretoria; c) a supervisão geral da gestão e planejamento dos negócios da Sociedade; d) a designação, a coordenação e a orientação das atividades dos demais Diretores em suas respectivas áreas de competência. **Artigo 22.** Compete aos Diretores sem designação específica exercer as atribuições e os poderes específicos que lhes forem determinados pelo Diretor Presidente ou definidos em Assembleia

geral, podendo praticar, em conjunto de no mínimo 2 Diretores, os atos de competência do Diretor Presidente. **Artigo 23.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Diretoria, em reunião. **Capítulo V – Do Conselho Fiscal: Artigo 24.** A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de três (03) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos para mandato de um (01) ano e destituíveis pela Assembleia Geral. **§ 1º.** O órgão terá seu funcionamento não permanente somente nos exercícios sociais em que for instalado por decisão da Assembleia Geral, nos termos da legislação em vigor. **§ 2º.** Cada período de funcionamento terminará quando da realização da primeira AGO subsequente a da instalação do Conselho Fiscal. **Artigo 25.** A Assembleia Geral que decidir pela instalação e funcionamento do Conselho Fiscal elegerá os seus membros e fixar-lhes a remuneração. **Artigo 26.** O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições e os poderes que lhe confere a lei. **Capítulo VI – Do Exercício Social e dos Resultados: Artigo 27.** O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se a 1º de janeiro e encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 28.** Serão levantados balanços patrimoniais a 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, em conformidade com as normas legislativas e regulamentares pertinentes. A critério da Diretoria, a sociedade poderá levantar balanços intercalares, no último dia útil de cada mês. **Artigo 29.** Do resultado social apurado no balanço patrimonial serão deduzidos sucessivamente nessa ordem: I. os prejuízos acumulados, se houver; II. a provisão para pagamento do imposto de renda; III. 5% para constituição de reserva legal, até que esta alcance 20% do capital social; IV. o saldo será destinado observando-se as disposições legais atinentes à matéria. **Artigo 30.** O dividendo não será obrigatório no exercício social em que a administração julgá-lo incompatível com a situação financeira da empresa, podendo a Diretoria propor à AGO que se distribua dividendo inferior ao obrigatório ou nenhum dividendo, podendo ainda os referidos dividendos, a vista de decisão unânime dos acionistas, serem retidos a conta dos lucros acumulados. **Artigo 31.** A Assembleia Geral, por proposta da administração, poderá destinar parte do lucro líquido para formação de reserva de contingência, com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda provável, cujo valor possa ser estimado. **§ Único.** A proposta da administração deverá indicar a causa da perda prevista, e justificar as razões de prudência que recomendam a constituição da reserva. **Artigo 32.** A Sociedade poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Sociedade poderá, ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou, de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Artigo 33.** A Diretoria poderá declarar dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, podendo ainda a ser pagos ou creditados juros sobre o capital próprio de conformidade com a legislação em vigor e dentro dos limites legais e "ad-referendum" da Assembleia Geral de Acionistas que aprovar as contas daquele exercício social. **§ Único.** Os juros sobre o capital próprio poderão ser pagos inclusive com base nos balanços e/ou balanços levantados para essa finalidade em qualquer dos meses no curso do exercício social. **Capítulo VII – Da Liquidação e Dissolução: Artigo 34.** A sociedade entrará em liquidação, sendo posteriormente dissolvida, nos casos previstos em lei e quando assim o decidir a Assembleia Geral. **Artigo 35.** A Assembleia Geral que aprovar a liquidação e dissolução da sociedade determinará a forma pela qual se processará, elegerá o liquidante e órgão fiscalizador das operações a serem por este desenvolvidas. **Capítulo VIII – Disposições Finais: Artigo 36.** Os casos omissos neste estatuto social serão regulados pela Lei Federal nº 6.404/76, pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente e pela deliberação da Assembleia Geral, nas matérias que lhe caiba livremente decidir. **Visto da Advogada:** Marcia Pacianotto Ribeiro – OAB/SP 207.558. JUCESP. Certifico o registro sob o nº 350.000/21-9 em 16/07/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

## Focus Geração Holding Participações S.A.

CNPJ/ME nº 34.656.757/0001-50 – NIRE 35.300.540.735

## Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de setembro de 2020

A Assembleia Geral Extraordinária da Focus Geração Holding Participações S.A., instalada com a presença de acionista que representa a totalidade do capital social, independente de convocação, presidida por Alan Zelazo e secretariada por Marcia Pacianotto Ribeiro, realizou-se, às 15:00 horas do dia 21/09/2020, na sede social, na Av. Magalhães de Castro, 4800, Ed. Continental Tower, conjunto 91, sala 03, São Paulo, SP. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade dos votos, sem restrições: (a) aprovar a alteração da composição da Diretoria da Companhia de, no mínimo 2 e no máximo 6 membros, para, no mínimo 2 e, no máximo, 5 membros; (b) aprovar, em decorrência da deliberação do item "a" acima, a alteração do artigo 11 do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 11. A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo 02 e, no máximo, 5 membros, pessoas físicas, residentes e domiciliadas no país, sendo um "Diretor Presidente" e os demais Diretores sem designação específica. Os Diretores serão nomeados pela Assembleia Geral, mediante a aprovação de acionistas representando, no mínimo, 75% do capital social."; (c) aprovar a alteração da forma de representação da Companhia, a qual será representada e obrigada-se-á: (i) mediante a assinatura conjunta de 2 Diretores; (ii) pela assinatura conjunta de um procurador, sendo tal procurador regularmente constituído para a prática dos poderes específicos outorgados na respectiva procuração e de acordo com a extensão dos poderes nela contidos, em conjunto com 1 Diretor; (iii) excepcionalmente por um único procurador somente perante órgãos públicos, sociedades de economia mista, como Receita Federal, juntas comerciais, INSS, SFR, dentre outros, desde que sua representação ocorra em estrita conformidade com os poderes conferidos na procuração. Ainda, fica consignado que todas as proações outorgadas pela Companhia serão obrigatoriamente outorgadas por meio da assinatura conjunta de 2 Diretores, terão expressamente identificados os poderes outorgados, e, exceto nos casos de proações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos administrativos e/ou judiciais, terão prazo de validade determinado, de no máximo 02 anos, podendo ser substabelecidas apenas nos casos e condições estabelecidos em cada uma delas; e (d) aprovar, em decorrência da deliberação do item "c" acima, a exclusão do artigo 18, a alteração do artigo 19 do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação e renomeação: "Artigo 18. Observado o disposto no Artigo 20, quando aplicável, a Companhia é representada e se obriga: (i) mediante a assinatura conjunta de 2 Diretores; e (ii) mediante a assinatura de 1 procurador, nos limites dos poderes que lhes forem conferidos. **§ 1º.** A Companhia poderá ser representada por procuradores, nos termos deste Artigo 18, conforme vier a ser estabelecido nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que neles se contiverem. **§ 2º.** Todas as proações outorgadas pela Companhia serão obrigatoriamente outorgadas por meio da assinatura conjunta de 2 Diretores, exceto nos casos de proações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos administrativos e/ou judiciais, terão prazo de validade determinado, de no máximo 02 anos, podendo ser substabelecidas apenas nos casos e condições estabelecidos em cada uma delas."; aprovar ainda a exclusão do artigo 22 e a alteração do artigo 23 que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 22: São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados pelos Administradores, por procuradores ou por empregados da Sociedade, que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Sociedade, tais como avais, fianças, endossos, hipotecas e outras garantias de favor, a menos que tais atos tenham sido prévia e expressamente autorizados. **§ 1º.** Os administradores da sociedade exercerão seus poderes nos limites (i) dos poderes autorizados, (ii) das normas de administração e governança do grupo econômico de que a sociedade faz parte e (iii) dos regimentos dos comitês de gestão que, eventualmente, sejam criados no âmbito de tal grupo econômico. Os administradores da sociedade declaram conhecer e deverão se submeter a todo o tempo a essas regras complementares de gestão. **§ 2º.** Adicionalmente aos atos indicados nesse artigo, dependerão de aprovação pela sócia única as matérias que, nos termos da lei, dependem de autorização dos sócios para sua implementação"; (e) consignar a destituição dos Srs. (i) Alan Zelazo, RG nº 10.445.855 IPRJ e CPF/ME nº 072.211.557-12, (ii) Alexandre Vinicius Barbosa, RG nº 7.605.437-1 SSP/PR e CPF/ME nº 034.638.989-50, e (iii) Carlos Baccan Netto, RG nº 43979848 SSP/SP e CPF/ME nº 023.344.015-10, na mesma cidade, dos respectivos cargos de Diretores da Companhia; (f) eleger para o cargo de diretor da Companhia, em conjunto com o atual Diretor, o Sr. Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz, o Sr. Alexandre Barroso De Oliveira, RG nº 32.073.696-9, SSP/SP e CPF/ME nº 298.112.898-16. O Diretor ora eleito será empossado em seu cargo com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 2022, mediante assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio, por meio do qual declara sob as penas da Lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que o impeça de exercer atividades mercantis; (g) consolidar, em virtude das deliberações acima tomadas, o novo Estatuto Social da Companhia, que constitui o Documento I da presente ata, autenticado pela

Mesa e que será arquivado na sede da Companhia; e (h) autorizar os diretores e/ou procuradores da Companhia a assinarem todos os documentos e praticarem todos os atos que venham a ser necessários para a implementação dos atos aprovados. Os termos desta ata foram aprovados pelas acionistas presentes, que a subscrevem. São Paulo, 21/09/2020. **Assinaturas:** Alan Zelazo, Presidente e Marcia Pacianotto Ribeiro, Secretária. Acionista: Focus Holding Participações S.A. (p. Alan Zelazo). **Anexo I: Estatuto Social: Capítulo I – Da Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração: Artigo 1º.** A Focus Geração Holding Participações S.A., é uma sociedade anônima subsidiária integral de capital fechado, que se rege pelo presente estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º.** A sociedade tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, 4800, Edifício Continental Tower, conjunto 91, sala 03, CEP 05676-120. **§ Único.** A Diretoria poderá mudar a sede social, manter e extinguir filiais, escritórios e quaisquer outras dependências, onde convier aos interesses sociais, no Brasil ou no exterior. **Artigo 3º.** A sociedade tem por objeto a participação em outras sociedades como sócia ou acionista. **Artigo 4º.** O prazo de duração da sociedade é indeterminado. **Capítulo II – Do Capital e das Ações: Artigo 5º.** O Capital Social da sociedade, totalmente subscrito é de R\$100.000,00, dividido em 100.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal escriturais. **Artigo 6º.** As ações serão representadas por títulos singulares ou múltiplos e só provisoriamente por cautelais. Cada ação dará direito a um voto nas deliberações das assembleias. **Capítulo III – Da Assembleia Geral: Artigo 7º.** A Assembleia Geral de acionistas é o órgão superior de deliberação da sociedade, podendo reunir-se em caráter ordinário e extraordinário, competindo-lhe o exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei e por este estatuto social. **§ 1º.** A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á nos quatro primeiros meses do exercício social. **§ 2º.** A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que os interesses sociais a exigirem. **Artigo 8º.** O acionista poderá fazer-se representar na Assembleia Geral por procuradores munidos de mandato com poderes específicos, observadas as disposições legais pertinentes. **Artigo 9º.** As Assembleias Gerais serão convocadas, instaladas e presididas pelo Diretor Presidente, por dois Diretores ou por acionista, na forma prevista na lei, ou pelas pessoas indicadas de acordo com os Artigos 123 e 124 da Lei nº 6.404/76, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por mesa composta por presidente e secretário escolhido dentre os acionistas presentes. **§ Único.** Caberá ao presidente da Assembleia a escolha do secretário para os trabalhos da mesa. **Artigo 10.** Compete à Assembleia Geral deliberar a respeito de todos os negócios e assuntos sociais, previstos em lei, cabendo-lhe especialmente: a) examinar, aprovar ou rejeitar o relatório e as contas apresentadas pelos diretores; b) reformar total ou parcialmente este estatuto social; c) fixar a remuneração dos membros da Diretoria; d) criar o Conselho de Administração e eleger seus membros; e) deliberar a respeito de qualquer matéria levada à sua apreciação. **Capítulo IV – Da Administração: Artigo 11-** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo 02 e, no máximo, 5 membros, pessoas físicas, residentes e domiciliadas no país, sendo um "Diretor Presidente" e os demais Diretores sem designação específica. Os Diretores serão nomeados pela Assembleia Geral, mediante a aprovação de acionistas representando, no mínimo, 75% do capital social. **Título I – Da Diretoria: Artigo 12.** A Diretoria é o órgão de representação e direção executiva da sociedade, cabendo-lhe, podendo e devendo praticar atos necessários a tal fim. **Artigo 13.** Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo no livro de atas da Diretoria, logo após sua eleição. **Artigo 14.** Os Diretores não prestarão caução. **Artigo 15.** O prazo de mandato da Diretoria é de três (03) anos, sendo permitida a reeleição. Os Diretores permanecerão em seus cargos, mesmo após findo o mandato, até investidura dos Diretores que os sucederão. **Artigo 16.** Nos casos de impedimentos ou ausências temporárias de qualquer um dos Diretores, os remanescentes escolherão, dentre si, o substituto que exercerá as funções do substituído cumulativamente. **Artigo 17.** A Diretoria reunir-se-á quando necessário, por convocação de qualquer de seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos. **Artigo 18.** Observado o disposto no Artigo 20, quando aplicável, a Companhia é representada e se obriga: (i) mediante a assinatura conjunta de 2 Diretores; e (ii) mediante a assinatura de 1 procurador, nos limites dos poderes que lhes forem conferidos. **§ 1º.** A Companhia poderá ser representada por procuradores, nos termos deste Artigo 18, conforme vier a ser estabelecido nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que neles se contiverem. **§ 2º.** Todas as proações outorgadas pela Companhia serão obrigatoriamente outorgadas por meio da assinatura conjunta de 2 Diretores, exceto nos casos de proações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos administrativos e/ou judiciais, terão prazo de validade determinado, de no máximo 02 anos, podendo ser substabelecidas apenas nos casos e condições estabelecidos em cada uma delas. **Artigo 19.** Para a consecução dos objetivos sociais fica a Diretoria investida de plenos poderes, inclusive para contrair obrigações, alienar ativos, transigir, ceder e renunciar direitos, cabendo-lhe, além, das atribuições legais: a) organizar o Regulamento interno da Sociedade; b) deliberar sobre a abertura, transferência e extinção de dependências; c) aprovar os limites operacionais e de crédito e definir o regime de alçadas; d) tomar conhecimento dos balanços mensais; e) levantar os balanços semestrais e elaborar o relatório anual, publicando-se sob sua assinatura. **Artigo**

20. Compete ao Diretor Presidente: a) convocar e presidir as Assembleias Gerais; b) cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, assim como as deliberações das Assembleias Gerais e da Diretoria; c) a supervisão geral da gestão e planejamento dos negócios da Sociedade; d) a designação, a coordenação e a orientação das atividades dos demais Diretores em suas respectivas áreas de competência. **Artigo 21.** Compete aos Diretores sem designação específica exercer as atribuições e os poderes específicos que lhes forem determinados pelo Diretor Presidente ou definidos em Assembleia Geral, podendo praticar, em conjunto de no mínimo dois (02) Diretores, os atos de competência do Diretor Presidente. **Artigo 22.** São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados pelos Administradores, por procuradores ou por empregados da Sociedade, que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Sociedade, tais como avais, fianças, endossos, hipotecas e outras garantias de favor, a menos que tais atos tenham sido prévia e expressamente autorizados. **§ 1º.** Os administradores da sociedade exercerão seus poderes nos limites (i) dos poderes aqui fixados, (ii) das normas de administração e governança do grupo econômico de que a sociedade faz parte e (iii) dos regimentos dos comitês de gestão que, eventualmente, sejam criados no âmbito de tal grupo econômico. Os administradores da sociedade declaram conhecer e deverão se submeter a todo o tempo a essas regras complementares de gestão. **§ 2º.** Adicionalmente aos atos indicados nesse artigo, dependerão de aprovação pela sócia única as matérias que, nos termos da lei, dependem de autorização dos sócios para sua implementação. **Capítulo V – Do Conselho Fiscal: Artigo 23.** A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de três (03) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos para mandato de um (01) ano e destituíveis pela Assembleia Geral. **§ 1º.** O órgão terá seu funcionamento não permanente somente nos exercícios sociais em que for instalado por decisão da Assembleia Geral, nos termos da legislação em vigor. **§ 2º.** Cada período de funcionamento terminará quando da realização da primeira Assembleia Geral Ordinária subsequente a da instalação do Conselho Fiscal. **Artigo 24.** A Assembleia Geral que decidir pela instalação e funcionamento do Conselho Fiscal elegerá os seus membros e fixar-lhes a remuneração. **Artigo 25.** O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições e os poderes que lhe confere a lei. **Capítulo VI – Do Exercício Social e dos Resultados: Artigo 26.** O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se a 1º de janeiro e encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 27.** Serão levantados balanços patrimoniais a 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, em conformidade com as normas legislativas e regulamentares pertinentes. A critério da Diretoria, a sociedade poderá levantar balanços intercalares, no último dia útil de cada mês. **Artigo 28.** Do resultado social apurado no balanço patrimonial serão deduzidos sucessivamente nessa ordem: I. os prejuízos acumulados, se houver; II. a provisão para pagamento do imposto de renda; III. 5% para constituição de reserva legal, até que esta alcance 20% do capital social; IV. o saldo será destinado observando-se as disposições legais atinentes à matéria. **Artigo 29.** O dividendo não será obrigatório no exercício social em que a administração julgá-lo incompatível com a situação financeira da empresa, podendo a Diretoria propor à Assembleia Geral Ordinária que se distribua dividendo inferior ao obrigatório ou nenhum dividendo, podendo ainda os referidos dividendos, a vista de decisão unânime dos acionistas, serem retidos a conta dos lucros acumulados. **Artigo 30.** A Assembleia Geral, por proposta da administração, poderá destinar parte do lucro líquido para formação de reserva de contingência, com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda provável, cujo valor possa ser estimado. **§ Único.** A proposta da administração deverá indicar a causa da perda prevista, e justificar as razões de prudência que recomendam a constituição da reserva. **Artigo 31.** A Sociedade poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Sociedade poderá, ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou, de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Artigo 32.** A Diretoria poderá declarar dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, podendo ainda a ser pagos ou creditados juros sobre o capital próprio de conformidade com a legislação em vigor e dentro dos limites legais e "ad-referendum" da Assembleia Geral de Acionistas que aprovar as contas daquele exercício social. **§ Único.** Os juros sobre o capital próprio poderão ser pagos inclusive com base nos balanços e/ou balanços levantados para essa finalidade em qualquer dos meses no curso do exercício social. **Capítulo VII – Da Liquidação e Dissolução: Artigo 34.** A sociedade entrará em liquidação, sendo posteriormente dissolvida, nos casos previstos em lei e quando assim o decidir a Assembleia Geral. **Artigo 35.** A Assembleia Geral que aprovar a liquidação e dissolução da sociedade determinará a forma pela qual se processará, elegerá o liquidante e órgão fiscalizador das operações a serem por este desenvolvidas. **Capítulo VIII – Disposições Finais: Artigo 36.** Os casos omissos neste estatuto social serão regulados pela Lei Federal nº 6.404/76, pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente e pela deliberação da Assembleia Geral, nas matérias que lhe caiba livremente decidir. Alan Zelazo – Presidente; Marcia Pacianotto Ribeiro – Secretária. JUCESP – Registrado sob o nº 437.147/20-4 em 20/10/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

## JLVHFL Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 17.771.282/0001-23

## Demonstrações Financeiras referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 (Valores expressos em Reais)

Ativo	Balanço Patrimonial		Demonstrações do Resultado		31/12/2020
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019	
Ativo circulante	11.953.468,64	10.205.105,00	11.953.468,64	10.205.105,00	2.171.957,29
Disponibilidades	671.895,93	357.269,66	1.727.307,61	2.444.249,31	1.957.29
Caixa	664.612,94	348.357,64	5.110,19	2.612,67	(79.276,47)
Aplicações de liquidez imediata	59.458,78	61.719,01	5.110,19	2.612,67	(79.276,47)
Direitos realizáveis a curto prazo	605.154,16	286.638,63	57.141,57	64.197,07	2.092.680,82
Títulos a receber	7.282,99	8.912,02	6.250,89	7.124,15	2.092.680,82
Imobilizado	10.831.572,71	9.847.835,34	5.989.928,00	5.072.932	(241.195,26)
Bens e direitos em uso	10.831.572,71	9.847.835,34	5.574,44	1.312.033,11	(75.969,87)
Reservas de capital	-	-	146.000,00	1.065.406,46	(126.166,13)
Reservas de lucros	-	-	146.000,00	1.065.406,46	(950,70)
Lucros ou prejuízos acumulados	-	-	10.226.161,03	7.760.855,69	(39.059,26)
Lucros ou prejuízos acumulados	-	-	5.598.928,00	2.996.372,00	(950,70)
Lucro ou prejuízo do exercício	-	-	5.574,44	1.057.852,47	(950,70)
			-	1.052.278,03	1.850.534,86
			5.574,44	5.574,44	1.850.534,86
			4.621.658,59	3.705.831,22	(149.756,58)
			265.144,68	94.251,62	(62.552,38)
			4.356.513,91	3.612.379,60	1.638.225,90

## Focus Geração Holding Participações S.A.

CNPJ/ME nº 34.656.757/0001-50 – NIRE 35.300.540.735

## Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07 de julho de 2021

**Data, Hora e Local:** Realizada em 07/07/2021, às 10h00, na sede social da Companhia, na Avenida Magalhães de Castro, 4800, Edifício Continental Tower, conjunto 91, sala 03, São Paulo, SP. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz (Presidente) e Flávia de Oliveira Pimentel (Secretária). **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) destituição do Sr. Alexandre Barroso de Oliveira, abaixo qualificados, ao cargo de Diretor da Companhia; (ii) eleição do Sr. Alan Zelazo e Alexandre Mafra Guimarães, abaixo qualificados, para compor a Diretoria da Companhia, que ocuparão os cargos de Diretores, pelo prazo remanescente do mandato, a saber, até 30/04/2023; (iii) consignação da Diretoria da Companhia. **Deliberações aprovadas por unanimidade de votos:** (i) a destituição do Sr. Alexandre Barroso de Oliveira, RG nº 32.073.696-9, SSP/SP e CPF/ME nº 298.112.898-16 ao cargo de Diretor; (ii) a eleição dos Srs. Alan Zelazo, RG nº 10.445.855 IPRJ e CPF nº 072.211.557-12 e Alexandre Mafra Guimarães, RG MG-5-388.286, CPF nº 681.592.776-87, ambos com endereço comercial na cidade de São Paulo-SP, aos cargos de Diretores, pelo prazo remanescente do mandato, a saber, até 30/04/2023, sendo que os Diretores ora eleitos tomam posse nesta data, mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse, nos quais declaram, para todos os fins de direito, não estarem incurso em nenhum dos impedimentos legais para o exercício das atividades empresariais ou de administração, nos termos da legislação aplicável; (iii) a consignação da composição atual da Diretoria, a saber: (a) Alan Zelazo, acima qualificado, Diretor; (b) Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz, RG nº 36.657.583-1 SSP/SP e CPF/ME nº 331.048.908-62, Diretor; (c) Alexandre Mafra Guimarães, acima qualificado, Diretor, todos com endereço comercial na Cidade de São Paulo-SP, e com mandato até 30/04/2023. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. **Assinaturas:** Mesa: Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz – Presidente; Flávia de Oliveira Pimentel – Secretária. Acionista: Focus Energia Holding Participações S.A. por Alan Zelazo e Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz. JUCESP – Registrado sob o nº 390.373/21-7 em 11/08/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

**Focus Geração Holding Participações S.A.**

CNPJ/ME nº 34.656.757/0001-50 – NIRE 35.300.540.735

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de setembro de 2020**

A AGE da Companhia, instalada com a presença de acionista que representa a totalidade do capital social, independente de convocação, presidida pelo Sr. Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz e secretariada pela Sra. Marcia Pacianotto Ribeiro, realizou-se, às 15:00 horas do dia 24/09/2020, na sede social, na Avenida Magalhães de Castro, 4800, Ed Continental Tower, conjunto 91, sala 03, São Paulo-SP. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade dos votos, sem restrições: **(a) aprovar** o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$5.542.000,00, passando o capital social de R\$ 100.000,00 para R\$ 5.642.000,00, mediante a emissão de 5.542.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$1,00 por ação, calculado na forma do artigo 170, § 1º, II da Lei das S.A. Como resultado da emissão de ações ora referida, o capital social da Companhia passa a ser dividido em 5.642.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. As novas ações emitidas foram integralmente subscritas e integralizadas nesta data, em moeda corrente nacional, pelo acionista, **Focus Holding Participações S.A.**, conforme o boletim de subscrição, que constitui o **Documento I** da presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia; **(b) aprovar** o Boletim de Subscrição, mencionado no item "a" acima, e declarar formalmente concretizado o aumento de capital mediante a emissão das referidas novas ações ordinárias; **(c) aprovar**, em decorrência da deliberação do item "a" acima, a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo 5º** O Capital Social da sociedade, totalmente subscrito é de R\$5.642.000,00, dividido em 5.642.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal escriturais"; **(d) consolidar**, em virtude das deliberações acima tomadas, o novo Estatuto Social da Companhia, que constitui o **Documento II** da presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia; e **(e) autorizar** os diretores e/ou procuradores da Companhia a assinarem todos os documentos e praticarem todos os atos que venham a ser necessários para a implementação dos atos aprovados. Os termos desta ata foram aprovados pelas acionistas presentes, que a subscrevem. São Paulo, 24/09/2020. Assinaturas: Presidente – Alan Zelazo e Secretária – Marcia Pacianotto Ribeiro. Acionistas: **Focus Holding Participações S.A.** – Alan Zelazo. **Estatuto Social. Capítulo I – Da Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração: Artigo 1º.** A Focus Geração Holding Participações S.A., é uma sociedade anônima subsidiária integral de capital fechado, que se rege pelo presente estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º.** A sociedade tem sede e foro na Avenida Magalhães de Castro, 4800, Edifício Continental Tower, conjunto 91, sala 03, São Paulo-SP. **Artigo 3º.** A Diretoria poderá mudar a sede social, manter e extinguir filiais, escritórios e quaisquer outras dependências, onde convier aos interesses sociais, no Brasil ou no exterior. **Artigo 4º.** O prazo de duração da sociedade é indeterminado. **Capítulo II – Do Capital e das Ações: Artigo 5º.** O Capital Social da sociedade, totalmente subscrito é de R\$5.642.000,00, dividido em 5.642.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal escriturais. **Artigo 6º.** As ações serão representadas por títulos singulares ou múltiplos e só provisoriamente por cauteles. Cada ação dará direito a um voto nas deliberações das assembleias. **Capítulo III – Da Assembleia Geral: Artigo 7º.** A Assembleia Geral de acionistas é o órgão superior de deliberação da sociedade, podendo reunir-se em caráter ordinário e extraordinário, competindo-lhe o exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei e por este estatuto social. **§ 1º.** A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á nos quatro primeiros meses do exercício social. **§ 2º.** A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que os interesses sociais a exigirem. **Artigo 8º.** O acionista poderá fazer-se representar na Assembleia Geral por procuradores munidos de mandato com poderes específicos, observadas as disposições legais pertinentes. **Artigo 9º.** As Assembleias Gerais serão convocadas, instaladas e presididas pelo Diretor Presidente, por dois Diretores ou por acionista, na forma prevista na lei, ou pelas pessoas indicadas de acordo com os

Artigos 123 e 124 da Lei nº 6.404/76, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por mesa composta por presidente e secretário escolhido dentre os acionistas presentes. **§ Único.** Caberá ao presidente da Assembleia a escolha do secretário para os trabalhos da mesa. **Artigo 10.** Compete à Assembleia Geral deliberar a respeito de todos os negócios e assuntos sociais, previstos em lei, cabendo-lhe especialmente: a) examinar, aprovar ou rejeitar o relatório e as contas apresentadas pelos diretores; b) reformar total ou parcialmente este estatuto social; c) fixar a remuneração dos membros da Diretoria; d) criar o Conselho de Administração e eleger seus membros; e) deliberar a respeito de qualquer matéria levada à sua apreciação. **Capítulo IV – Da Administração: Artigo 11.** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo 02 e, no máximo, 5 membros, pessoas físicas, residentes e domiciliadas no país, sendo um "Diretor Presidente" e os demais Diretores sem designação específica. Os Diretores serão nomeados pela Assembleia Geral, mediante a aprovação de acionistas representando, no mínimo, 75% do capital social. **Título I – Da Diretoria: Artigo 12.** A Diretoria é o órgão de representação e direção executiva da sociedade, cabendo-lhe, podendo e devendo praticar atos necessários a tal fim. **Artigo 13.** Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura e de termo no livro de atas do Conselho de Administração, logo após sua eleição. **Artigo 14.** Os Diretores não prestarão caução. **Artigo 15.** O prazo de mandato da Diretoria é de 3 anos, sendo permitida a reeleição. Os Diretores permanecerão em seus cargos, mesmo após findo o mandato, até investidura dos Diretores que os sucederão. **Artigo 16.** Nos casos de impedimentos ou ausências temporárias de qualquer um dos Diretores, os remanescentes escolherão, dentre si, o substituto que exercerá as funções do substituído cumulativamente. **Artigo 17.** A Diretoria reunir-se-á quando necessário, por convocação de qualquer de seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos. **Artigo 18.** Observado o disposto no Artigo 20, quando aplicável, a Companhia é representada e se obriga: (i) mediante a assinatura conjunta de 2 Diretores; e (ii) mediante a assinatura de 1 procurador, nos limites dos poderes que lhes forem conferidos. **§ 1º.** A Companhia poderá ser representada por procuradores, nos termos deste Artigo 18, conforme vier a ser estabelecido nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que neles se contiverem. **§ 2º.** Todas as procurações outorgadas pela Companhia serão obrigatoriamente outorgadas por meio da assinatura conjunta de 2 Diretores, exceto nos casos de procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos administrativos e/ou judiciais, tendo prazo de validade determinado, podendo ser substabelecidas apenas nos casos e condições estabelecidos em cada uma delas. **Artigo 19.** Para a consecução dos objetivos sociais fica a Diretoria investida de plenos poderes, inclusive para contrair obrigações, alienar ativos, transigir, ceder e renunciar direitos, cabendo-lhe, além, das atribuições legais: a) organizar o Regulamento interno da Sociedade; b) deliberar sobre a abertura, transferência e extinção de dependências; c) aprovar os limites operacionais e de crédito e definir o regime de alçadas; d) tomar conhecimento dos balanços mensais; e) e) levantar os balanços trimestrais e elaborar o relatório anual, publicando-se sob sua assinatura. **Artigo 20.** Para a consecução dos objetivos sociais fica a Diretoria investida de plenos poderes, inclusive para contrair obrigações, alienar ativos, transigir, ceder e renunciar direitos, cabendo-lhe, além, das atribuições legais: a) organizar o Regulamento interno da Sociedade; b) deliberar sobre a abertura, transferência e extinção de dependências; c) aprovar os limites operacionais e de crédito e definir o regime de alçadas; d) tomar conhecimento dos balanços mensais; e) e) levantar os balanços trimestrais e elaborar o relatório anual, publicando-se sob sua assinatura. **Artigo 21.** Compete ao Diretor Presidente: a) convocar e presidir as Assembleias Gerais; b) cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, assim como as deliberações das Assembleias Gerais e da Diretoria; c) a supervisão geral da gestão e planejamento dos negócios da Sociedade; d) a designação, a coordenação e a orientação das atividades dos demais Diretores em suas respectivas áreas de competência. **Artigo 22.** Compete aos Diretores sem designação específica exercer as atribuições e os poderes específicos que lhes forem determinados pelo Diretor Presidente ou definidos em Assembleia Geral, podendo praticar, em conjunto de no mínimo 2 Diretores, os atos de competência do Diretor Presidente. **Artigo 23.** São expressamente

vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Diretoria, em reunião. **Capítulo V – Do Conselho Fiscal: Artigo 24.** A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de três (03) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos para mandato de um (01) ano e destituíveis pela Assembleia Geral. **§ 1º.** O órgão terá seu funcionamento não permanente somente nos exercícios sociais em que for instalado por decisão da Assembleia Geral, nos termos da legislação em vigor. **§ 2º.** Cada período de funcionamento terminará quando da realização da primeira Assembleia Geral Ordinária subsequente a da instalação do Conselho Fiscal. **Artigo 25.** A Assembleia Geral que decidir pela instalação e funcionamento do Conselho Fiscal elegerá os seus membros e fixar-lhes a remuneração. **Artigo 26.** O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições e os poderes que lhe confere a lei. **Capítulo VI – Do Exercício Social e dos Resultados: Artigo 27.** O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se a 1º de janeiro e encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 28.** Serão levantados balanços patrimoniais a 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, em conformidade com as normas legislativas e regulamentares pertinentes. A critério da Diretoria, a sociedade poderá levantar balanços intercalares, no último dia útil de cada mês. **Artigo 29.** Do resultado social apurado no balanço patrimonial serão deduzidos sucessivamente nessa ordem: I. os prejuízos acumulados, se houver; II. a provisão para pagamento do imposto de renda; III. 5% para constituição de reserva legal, até que esta alcance 20% do capital social; IV. o saldo será destinado observando-se as disposições legais atinentes à matéria. **Artigo 30.** O dividendo não será obrigatório no exercício social em que a administração julgá-lo incompatível com a situação financeira da empresa, podendo a Diretoria propor à Assembleia Geral Ordinária que se distribua dividendo inferior ao obrigatório ou nenhum dividendo, podendo ainda os referidos dividendos, a vista de decisão unânime dos acionistas, serem retidos a conta dos lucros acumulados. **Artigo 31.** A Assembleia Geral, por proposta da administração, poderá destinar parte do lucro líquido para formação de reserva de contingência, com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda provável, cujo valor possa ser estimado. **§ Único.** A proposta da administração deverá indicar a causa da perda prevista, e justificar as razões de prudência que recomendam a constituição da reserva. **Artigo 32.** A Sociedade poderá levantar balanços trimestrais, mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Sociedade poderá, ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou, de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Artigo 33.** A Diretoria poderá declarar dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, podendo ainda a ser pagos ou creditados juros sobre o capital próprio de conformidade com a legislação em vigor e dentro dos limites legais e "ad-referendum" da Assembleia Geral de Acionistas que aprovar as contas daquele exercício social. **§ Único.** Os juros sobre o capital próprio poderão ser pagos inclusive com base nos balanços e/ou balanços levantados para essa finalidade em qualquer dos meses no curso do exercício social. **Capítulo VII – Da Liquidação e Dissolução: Artigo 34.** A sociedade entrará em liquidação, sendo posteriormente dissolvida, nos casos previstos em lei e quando assim o decidir a Assembleia Geral. **Artigo 35.** A Assembleia Geral que aprovar a liquidação e dissolução da sociedade determinará a forma pela qual se processará, elegerá o liquidante e órgão fiscalizador das operações a serem por este desenvolvidas. **Capítulo VIII – Disposições Finais: Artigo 36.** Os casos omissos neste estatuto social serão regulados pela Lei Federal nº 6.404/76, pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente e pela deliberação da Assembleia Geral, nas matérias que lhe caiba livremente decidir. **Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz** – Presidente; **Marcia Pacianotto Ribeiro** – Secretária. JUCESP – Registrado sob o nº 437.148/20-8 em 20/10/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

**Focus Geração Holding Participações S.A.**

CNPJ/ME nº 34.656.757/0001-50 – NIRE 35.300.540.735

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de fevereiro de 2021**

A Assembleia Geral Extraordinária da Focus Geração Holding Participações S.A., instalada com a presença de acionista que representa a totalidade do capital social, independente de convocação, presidida por Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz e secretariada por Marcia Pacianotto Ribeiro, realizou-se, às 10:00 horas do dia 26/02/2021, na sede social, na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Magalhães de Castro, 4800, Edifício Continental Tower, conj. 91, sala 03. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade: **(a) aprovar** o aumento de capital social da Companhia mediante a emissão de 1 nova ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, ao preço total de emissão de R\$ 18.507.814,02, determinado de acordo com os termos da Lei 6.404/76. Deste valor: (i) R\$ 1,00 será destinado à conta de capital social, passando o capital social de R\$ 5.642.002,00 para R\$ 5.642.002,00; e (ii) R\$ 18.507.813,02 serão destinados à conta de reserva de capital. A nova ação emitida foi integralmente subscrita e integralizada nesta data, por meio da transferência de créditos detidos pela Focus Energia Holding Participações S.A., sociedade por ações, acionista da Companhia, CNPJ/ME 26.735.020/0001-02, conforme o boletim de subscrição, que constitui o **Documento I** da presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia; **(b) aprovar** o Boletim de Subscrição, mencionado no item "a" acima, e declarar formalmente concretizado o aumento de capital mediante a emissão da nova ação ordinária; **(c) aprovar**, em decorrência da deliberação do item "a" acima, a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "**O capital social da Companhia é de R\$ 5.642.002,00, dividido em 5.642.002 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal escriturais.**"; **(d) consolidar**, em virtude das deliberações acima tomadas, o novo Estatuto Social da Companhia, que constitui o **Documento II** da presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia; e **(e) autorizar** os diretores e/ou procuradores da Companhia a assinarem todos os documentos e praticarem todos os atos que venham a ser necessários para a implementação dos atos aprovados. São Paulo, 26/02/2021. Assinaturas: Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz – Presidente e Marcia Pacianotto Ribeiro – Secretária. Acionista: **Focus Energia Holding Participações S.A.** (p. Alan Zelazo e Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz). **Documento II. Estatuto Social: Capítulo I – Da Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração: Artigo 1º.** A Focus Geração Holding Participações S.A., é uma sociedade anônima subsidiária integral de capital fechado, que se rege pelo presente estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º.** A sociedade tem sede e foro na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Magalhães de Castro, 4800, Edifício Continental Tower, conjunto 91, sala 03. **Artigo 3º.** A Diretoria poderá mudar a sede social, manter e extinguir filiais, escritórios e quaisquer outras dependências, onde convier aos interesses sociais, no Brasil ou no exterior. **Artigo 4º.** O prazo de duração da sociedade é indeterminado. **Capítulo II – Do Capital e das Ações: Artigo 5º.** O Capital Social da sociedade, totalmente subscrito é de R\$ 5.642.002,00, dividido em 5.642.002 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal escriturais. **Artigo 6º.** As ações serão representadas por títulos singulares ou múltiplos e só provisoriamente por cauteles. Cada ação dará direito a um voto nas deliberações das assembleias. **Capítulo III – Da Assembleia Geral: Artigo 7º.** A Assembleia Geral de acionistas é o órgão superior de deliberação da sociedade, podendo reunir-se em caráter ordinário e extraordinário, competindo-lhe o exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei e por este estatuto social. **§ 1º.** A AGO realizar-se-á nos quatro primeiros meses do exercício social. **§ 2º.** A AGE realizar-se-á sempre que os interesses sociais a exigirem. **Artigo 8º.** O acionista poderá fazer-se representar na Assembleia Geral por procuradores munidos de mandato com poderes específicos, observadas as disposições legais pertinentes. **Artigo 9º.** As Assembleias Gerais serão convocadas, instaladas e presididas pelo Diretor Presidente, por dois Diretores ou por acionista, na forma prevista na lei, ou pelas pessoas indicadas de acordo com os Artigos 123 e 124 da Lei nº

6.404/76, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por mesa composta por presidente e secretário escolhido dentre os acionistas presentes. **§ Único.** Caberá ao presidente da Assembleia a escolha do secretário para os trabalhos da mesa. **Artigo 10.** Compete à Assembleia Geral deliberar a respeito de todos os negócios e assuntos sociais, previstos em lei, cabendo-lhe especialmente: a) examinar, aprovar ou rejeitar o relatório e as contas apresentadas pelos diretores; b) reformar total ou parcialmente este estatuto social; c) fixar a remuneração dos membros da Diretoria; d) criar o Conselho de Administração e eleger seus membros; e) deliberar a respeito de qualquer matéria levada à sua apreciação. **Capítulo IV – Da Administração: Artigo 11.** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo 02 e, no máximo, 5 membros, pessoas físicas, residentes e domiciliadas no país, sendo um "Diretor Presidente" e os demais Diretores sem designação específica. Os Diretores serão nomeados pela Assembleia Geral, mediante a aprovação de acionistas representando, no mínimo, 75% do capital social. **Título I – Da Diretoria: Artigo 12.** A Diretoria é o órgão de representação e direção executiva da sociedade, cabendo-lhe, podendo e devendo praticar atos necessários a tal fim. **Artigo 13.** Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo no livro de atas do Conselho de Administração, logo após sua eleição. **Artigo 14.** Os Diretores não prestarão caução. **Artigo 15.** O prazo de mandato da Diretoria é de 3 anos, sendo permitida a reeleição. Os Diretores permanecerão em seus cargos, mesmo após findo o mandato, até investidura dos Diretores que os sucederão. **Artigo 16.** Nos casos de impedimentos ou ausências temporárias de qualquer um dos Diretores, os remanescentes escolherão, dentre si, o substituto que exercerá as funções do substituído cumulativamente. **Artigo 17.** A Diretoria reunir-se-á quando necessário, por convocação de qualquer de seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos. **Artigo 18.** Observado o disposto no Artigo 20, quando aplicável, a Companhia é representada e se obriga: (i) mediante a assinatura conjunta de 2 Diretores; e (ii) mediante a assinatura de 1 procurador, nos limites dos poderes que lhes forem conferidos. **§ 1º.** A Companhia poderá ser representada por procuradores, nos termos deste Artigo 18, conforme vier a ser estabelecido nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que neles se contiverem. **§ 2º.** Todas as procurações outorgadas pela Companhia serão obrigatoriamente outorgadas por meio da assinatura conjunta de 2 Diretores, exceto nos casos de procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos administrativos e/ou judiciais, tendo prazo de validade determinado, podendo ser substabelecidas apenas nos casos e condições estabelecidos em cada uma delas. **Artigo 19.** Para a consecução dos objetivos sociais fica a Diretoria investida de plenos poderes, inclusive para contrair obrigações, alienar ativos, transigir, ceder e renunciar direitos, cabendo-lhe, além, das atribuições legais: a) organizar o Regulamento interno da Sociedade; b) deliberar sobre a abertura, transferência e extinção de dependências; c) aprovar os limites operacionais e de crédito e definir o regime de alçadas; d) tomar conhecimento dos balanços mensais; e) e) levantar os balanços trimestrais e elaborar o relatório anual, publicando-se sob sua assinatura. **Artigo 20.** Para a consecução dos objetivos sociais fica a Diretoria investida de plenos poderes, inclusive para contrair obrigações, alienar ativos, transigir, ceder e renunciar direitos, cabendo-lhe, além, das atribuições legais: a) organizar o Regulamento interno da Sociedade; b) deliberar sobre a abertura, transferência e extinção de dependências; c) aprovar os limites operacionais e de crédito e definir o regime de alçadas; d) tomar conhecimento dos balanços mensais; e) e) levantar os balanços trimestrais e elaborar o relatório anual, publicando-se sob sua assinatura. **Artigo 21.** Compete ao Diretor Presidente: a) convocar e presidir as Assembleias Gerais; b) cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, assim como as deliberações das Assembleias Gerais e da Diretoria; c) a supervisão geral da gestão e planejamento dos negócios da Sociedade; d) a designação, a coordenação e a orientação das atividades dos demais Diretores em suas respectivas áreas de competência. **Artigo 22.** Compete aos Diretores sem designação específica exercer as atribuições e os poderes específicos que lhes forem determinados pelo Diretor Presidente ou definidos em Assembleia Geral, podendo praticar, em conjunto de no mínimo 2 Diretores, os atos de competência do Diretor Presidente. **Artigo 23.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes

com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Diretoria, em reunião. **Capítulo V – Do Conselho Fiscal: Artigo 24.** A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de três (03) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos para mandato de um (01) ano e destituíveis pela Assembleia Geral. **§ 1º.** O órgão terá seu funcionamento não permanente somente nos exercícios sociais em que for instalado por decisão da Assembleia Geral, nos termos da legislação em vigor. **§ 2º.** Cada período de funcionamento terminará quando da realização da primeira AGO subsequente a da instalação do Conselho Fiscal. **Artigo 25.** A Assembleia Geral que decidir pela instalação e funcionamento do Conselho Fiscal elegerá os seus membros e fixar-lhes a remuneração. **Artigo 26.** O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições e os poderes que lhe confere a lei. **Capítulo VI – Do Exercício Social e dos Resultados: Artigo 27.** O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se a 1º de janeiro e encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 28.** Serão levantados balanços patrimoniais a 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, em conformidade com as normas legislativas e regulamentares pertinentes. A critério da Diretoria, a sociedade poderá levantar balanços intercalares, no último dia útil de cada mês. **Artigo 29.** Do resultado social apurado no balanço patrimonial serão deduzidos sucessivamente nessa ordem: I. os prejuízos acumulados, se houver; II. a provisão para pagamento do imposto de renda; III. 5% para constituição de reserva legal, até que esta alcance 20% do capital social; IV. o saldo será destinado observando-se as disposições legais atinentes à matéria. **Artigo 30.** O dividendo não será obrigatório no exercício social em que a administração julgá-lo incompatível com a situação financeira da empresa, podendo a Diretoria propor à AGO que se distribua dividendo inferior ao obrigatório ou nenhum dividendo, podendo ainda os referidos dividendos, a vista de decisão unânime dos acionistas, serem retidos a conta dos lucros acumulados. **Artigo 31.** A Assembleia Geral, por proposta da administração, poderá destinar parte do lucro líquido para formação de reserva de contingência, com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda provável, cujo valor possa ser estimado. **§ Único.** A proposta da administração deverá indicar a causa da perda prevista, e justificar as razões de prudência que recomendam a constituição da reserva. **Artigo 32.** A Sociedade poderá levantar balanços trimestrais, mensais, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou, de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Artigo 33.** A Diretoria poderá declarar dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, podendo ainda a ser pagos ou creditados juros sobre o capital próprio de conformidade com a legislação em vigor e dentro dos limites legais e "ad-referendum" da Assembleia Geral de Acionistas que aprovar as contas daquele exercício social. **§ Único.** Os juros sobre o capital próprio poderão ser pagos inclusive com base nos balanços e/ou balanços levantados para essa finalidade em qualquer dos meses no curso do exercício social. **Capítulo VII – Da Liquidação e Dissolução: Artigo 34.** A sociedade entrará em liquidação, sendo posteriormente dissolvida, nos casos previstos em lei e quando assim o decidir a Assembleia Geral. **Artigo 35.** A Assembleia Geral que aprovar a liquidação e dissolução da sociedade determinará a forma pela qual se processará, elegerá o liquidante e órgão fiscalizador das operações a serem por este desenvolvidas. **Capítulo VIII – Disposições Finais: Artigo 36.** Os casos omissos neste estatuto social serão regulados pela Lei Federal nº 6.404/76, pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente e pela deliberação da Assembleia Geral, nas matérias que lhe caiba livremente decidir. **Edson Vicente da Silva Filho** – Presidente; **Gabriela Albuquerque Pace** – Secretária. JUCESP – Registrado sob o nº 322.058/21-1 em 05/07/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

**Tate & Lyle Brasil S.A.**

CNPJ/ME nº 42.361.873/0001-70 – NIRE 35.300.171.349

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de setembro de 2021**

**Data, Horário e Local:** Dia 27/09/2021, às 10:00 horas, na sede social da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente, Sr. Oswaldo Nardinelli Filho; Secretário, Sr. Cláudio Ikeda. **Ordem do Dia:** deliberar sobre (i) apreciação, discussão e votação acerca das contas da administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras da Companhia, relativamente aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2018, 31/12/2019 e 31/12/2020, devidamente publicados no DOE-SP, em edição de 25/09/2021, nas folhas 10, 11 e 18 no jornal Tribuna de Ribeirão Preto, em edição de 25/09/2021, na folha A6; (ii) deliberação acerca da destinação do lucro líquido dos exercícios sociais encerrados em 31/12/2018, 31/12/2019 e 31/12/2020, bem como acerca do pagamento de juros sobre o capital próprio com base em tais Demonstrações Financeiras; e (iii) a autorização da realização de assembleias ordinárias ou extraordinárias em ambiente virtual, utilizando-se sistema ou plataforma digital, que atenda os requisitos legais referentes à convocação, quórum para instalação da assembleia, votação, bem como outros requisitos previstos ou presentes no Estatuto, sendo que a ata de assembleia poderá ser assinada por meio de certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil ou qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** (i) aprovar, sem ressalvas, as contas da administração, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras da Companhia, relativamente aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2018, 31/12/2019 e 31/12/2020, devidamente publicados no DOE-SP, em edição de 25/09/2021, nas folhas 10, 11 e 18 no jornal Tribuna de Ribeirão Preto, em edição de 25/09/2021, na folha A6. (ii) aprovar a destinação do lucro líquido da Companhia apurado no exercício social encerrado em: a) 31/12/2018, no valor de R\$ 18.886.000,00, da seguinte forma: (1) o montante de R\$ 1.126.875,00, equivalente a 5% do lucro do exercício após a distribuição de juros sobre capital próprio será destinado à constituição da "Reserva Legal"; (2) o montante de R\$ 11.120.933,00, será destinado à conta de "Reserva de Lucros"; e (3) R\$ 6.638.192,00, a título de juros sobre o capital próprio em substituição ao dividendo mínimo obrigatório; b) 31/12/2019, no valor de R\$ 16.141.219,00, da seguinte forma: (1) o montante de R\$ 807.070,00, equivalente a 5% do lucro do exercício antes a distribuição de juros sobre capital próprio será destinado à constituição da "Reserva Legal"; (2) o montante de R\$ 8.058.716,00, será destinado à conta de "Reserva de Lucros"; e (3) destinação aos acionistas no valor de R\$ 7.275.433,00, a título de juros sobre o capital próprio em substituição ao dividendo mínimo obrigatório. c) 31/12/2020, no valor de R\$ 54.193.262,00, da seguinte forma: (1) o montante de R\$ 2.563.899,00, equivalente a 5% do lucro do exercício antes a distribuição de juros sobre capital próprio será destinado à constituição da "Reserva Legal"; (2) o montante de R\$ 8.422.497,00, será destinado à conta de "Reserva de Lucros"; e (3) destinação aos acionistas no valor de R\$ 6.215.847,00, a título de juros sobre o capital próprio em substituição ao dividendo mínimo obrigatório. (iii) a autorização da realização de assembleias ordinárias ou extraordinárias em ambiente virtual, utilizando-se sistema ou plataforma digital, que atenda os requisitos legais referentes à convocação, quórum para instalação da assembleia, votação, bem como outros requisitos previstos ou presentes no Estatuto, sendo que a ata de assembleia poderá ser assinada por meio de certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil ou qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. **Mesa:** Oswaldo Nardinelli Filho – Presidente; e Cláudio Ikeda – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 522.400/21-8 em 29/10/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

**Hackney Empreendimentos e Participações S.A.**

(em fase de organização)

**Ata de Assembleia Geral de Constituição**

**Data, hora e local:** 02/03/2021, às 16h00, na Rua Padre Luciano, 97, Jardim França, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Edson Vicente da Silva Filho; Secretária: Gabriela Albuquerque Pace. **Ordem do dia:** (i) a constituição de uma sociedade por ações fechada sob a denominação **Hackney Empreendimentos e Participações S.A.**; (ii) a aprovação do projeto do Estatuto Social que regerá os atos da Companhia; (iii) a eleição dos membros da Diretoria da Companhia; e (iv) outros assuntos de interesse. **Deliberações:** 1. Aprovar a constituição de uma sociedade anônima sob a denominação de **Hackney Empreendimentos e Participações S.A.** 2. Aprovar o capital social inicial de R\$ 750,00, representado por 750 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas neste ato. O Capital está integralizado em 10%, tendo sido constatada a realização em dinheiro, de R\$ 75,00 depositados em conta vinculada no Banco Bradesco S/A., nos termos dos Artigos 80, III e 81 da Lei nº 6404/76, tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito que constituem os documentos nºs. 01 e 02 anexos a Ata a que se refere esta Assembleia de Constituição. Aprovar o projeto de Estatuto Social da Companhia, cuja redação consolidada constitui o Documento nº 03 anexo à ata a que se refere esta Assembleia de Constituição, dando-se assim por efetivamente constituída a **Hackney Empreendimentos e Participações S.A.**; em razão do cumprimento de todas as formalidades legais. Eleger o Sr. **Edson Vicente da Silva Filho**, RG nº 48.351.732-X SSP-SP e CPF/MF nº 366.209.668.45, para o cargo de Diretor Presidente, e a Sra. **Gabriela Albuquerque Pace**, RG nº 44.072.471-5 SSP-SP e CPF nº 352.021.748-10, para o cargo de Diretora sem designação específica, ambos com mandato de 2 anos, os quais declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, e ato contínuo tomaram posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da Companhia. 9. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma sumária, nos termos do Artigo 130, do § 1º da Lei 6404/76. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 02/03/2021. Assinaturas: Edson Vicente da Silva Filho – Presidente; Gabriela Albuquerque Pace – Secretária. JUCESP – Registrado sob o NIRE 35.300.571.126 em 18/06/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

**Funeda Brasil Holdings Ltda.**

CNPJ/ME nº 30.853.703/0001-23 – NIRE 35.235.292.043

**Redução do Capital**

A sociedade Funeda Brasil Holdings Ltda., em 20/09/2021, por deliberação das sócias, foi feita a redução do capital que atualmente é de R\$ 1.000.000,00, sendo R\$ 200.000,00 integralizados em moeda corrente nacional e R\$ 800.000,00 a integralizar, em diante passando o valor do capital ser de R\$ 200.000,00. Portanto uma redução no valor R\$ 800.000,00, dispensando as obrigações devidas, por ser excessivo em relação ao objeto da sociedade conforme artigo 1.082, II do Código Civil.

**Funeda Brasil Consultoria****e Participações Ltda.**

CNPJ/ME nº 31.806.477/0001-92 – NIRE 35.235.373.531

**Ata de Reunião de Sócios**

No dia 20/09/2021, por deliberação das sócias foi feita a redução do capital que atualmente é de R\$ 150.000,00, onde R\$ 1.000,00 constam integralizados em moeda corrente nacional e R\$ 149.000,00 ficaram a integralizar, em diante passando o valor do capital ser de R\$ 1.000,00. Portanto uma redução no valor R\$ 149.000,00, dispensando ainda as obrigações devidas, pelo motivo de excessivo em relação ao objeto da sociedade com força no Artigo 1.082, II do Código Civil.

**Funeda Brasil Correspondente****Bancário Ltda.**

CNPJ/ME nº 31.806.529/0001-20 – NIRE 35.235.373.558

**Ata de Reunião de Sócios**

No dia 20/09/2021, por deliberação das sócias foi feita a redução do capital que atualmente é de R\$ 50.000,00, onde R\$ 1.000,00 constam integralizados em moeda corrente nacional do País e R\$ 49.000,00 ficaram a integralizar, em diante passando o valor do capital ser de R\$ 1.000,00. Portanto uma redução no valor R\$ 49.000,00, dispensando ainda as obrigações devidas, pelo motivo de excessivo em relação ao objeto da sociedade com força no Artigo 1.082, II do Código Civil.

comercial@  
datamercantil.  
com.br

# Publicidade Legal

## Focus Mais Geração Distribuída Participações S.A.

CNPJ/ME nº 33.375.955/0001-82 – NIRE 35.300.534.662

### Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de setembro de 2020

Instalada com a presença de acionistas que representam a totalidade do capital social, independente de convocação, presidida por Alan Zelazo e secretariada por Marcia Pacianotto Ribeiro, realizou-se, às 13:00 horas do dia 17/09/2020, na sede social, na Avenida Magalhães de Castro, 4800, Edifício Continental Tower, Conjunto 91, sala 6, São Paulo-SP. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade dos votos, sem restrições: **(a) aprovar** a alteração da composição da Diretoria da Companhia de, no mínimo 2 e no máximo 6 membros, para, no mínimo 2 e, no máximo, 5 membros; **(b) aprovar**, em decorrência da deliberação do item “a” acima, a alteração do artigo 11 do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: **“Artigo 11. A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo 02 e, no máximo, 5 membros, pessoas físicas, residentes e domiciliadas no país, sendo um “Diretor Presidente” e os demais Diretores sem designação específica. Os Diretores serão nomeados pela Assembleia Geral, mediante a aprovação de acionistas representando, no mínimo, 75% do capital social.”**; **(c) aprovar** a alteração da forma de representação da Companhia, a qual será representada e obrigada-se-á: (i) mediante a assinatura conjunta de 2 Diretores; (ii) pela assinatura conjunta de um procurador, sendo tal procurador regularmente constituído para a prática dos poderes específicos outorgados na respectiva procuração e de acordo com a extensão dos poderes nela contidos, em conjunto com 1 Diretor; (iii) excepcionalmente por um único procurador somente perante órgãos públicos, sociedades de economia mista, como Receita Federal, juntas comerciais, INSS, DRT, dentre outros, desde que sua representação ocorra em estrita conformidade com os poderes conferidos na procuração. Ainda, fica consignado que todas as procurações outorgadas pela Companhia serão obrigatoriamente outorgadas por meio da assinatura conjunta de 2 Diretores, terão expressamente identificados os poderes outorgados, e, exceto nos casos de procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos administrativos e/ou judiciais, terão prazo de validade determinado, de, no máximo 02 anos, podendo ser substituídas apenas nos casos e condições estabelecidos em cada uma delas; **(d) aprovar**, em decorrência da deliberação do item “c” acima, a exclusão do artigo 18, a alteração dos artigos 19 e 23 do Estatuto Social, que passam a vigorar com a seguinte nova redação e renúncia: **“Artigo 18. Observado o disposto no Artigo 20, quando aplicável, a Companhia é representada e se obriga: (i) mediante a assinatura conjunta de 2 Diretores; (ii) pela assinatura conjunta de um procurador, sendo tal procurador regularmente constituído para a prática dos poderes específicos outorgados na respectiva procuração e de acordo com a extensão dos poderes nela contidos, em conjunto com 1 Diretor; (iii) excepcionalmente por um único procurador somente perante órgãos públicos, sociedades de economia mista, como Receita Federal, juntas comerciais, INSS, DRT, dentre outros, desde que sua representação ocorra em estrita conformidade com os poderes conferidos na procuração. § 1º. A Companhia poderá ser representada por procuradores, nos termos deste Artigo 18, conforme vier a ser estabelecido nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que neles se contiverem. § 2º. Todas as procurações outorgadas pela Companhia serão obrigatoriamente outorgadas por meio da assinatura conjunta de 2 Diretores, exceto nos casos de procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos administrativos e/ou judiciais, terão prazo de validade determinado, de, no máximo 02 anos, podendo ser substituídas apenas nos casos e condições estabelecidos em cada uma delas. Artigo 23: São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados pelos Diretores, por procuradores ou por empregados da Companhia, que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Companhia, tais como avais, fianças, endossos, hipotecas e outras garantias de favor, a menos que tais atos tenham sido prévia e expressamente autorizados. § 1º. Os Diretores da Companhia exercerão seus poderes nos limites (i) dos poderes aqui fixados, (ii) das normas de administração e governança do grupo econômico de que a Companhia faz parte e (iii) dos regimentos dos comitês de gestão que, eventualmente, sejam criados no âmbito de tal grupo econômico. Os Diretores da Companhia declaram conhecer e deverão se submeter a todo o tempo a essas regras complementares de gestão. § 2º. Adicionalmente aos atos indicados nesse artigo, dependerão de aprovação de acionistas representando, no mínimo, 75% do capital social para sua implementação. (e) **consignar** a destituição dos Srs. (i) **Alan Zelazo**, RG nº 10.445.855 FPP/RJ e CPF/ME nº 072.211.557-12, (ii) **Alexander Vinicius Barbosa**, RG nº 7.605.437-1 SSP/PR e CPF/ME nº 034.638.989-50, (iii) **Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz**, RG nº 36.657.583-1 SSP/SP e CPF/ME nº 331.048.908-62, e (iv) **Carlos Bacchan Netto**, RG nº 43979848 SSP/SP e CPF/ME nº 023.344.015-10, dos respectivos cargos de Diretores da Companhia; (f) **eleger** para os cargos de diretores da Companhia os Srs. **Alexandre Barroso de Oliveira**, RG nº 32.073.696-9, SSP/SP e CPF/ME nº 298.112.898-16 e **Henrique Coelho Casotti**, RG nº 12504641 SSP/MG e CPF/ME nº 014.452.106-73. Os Diretores ora eleitos serão empossados em seus respectivos cargos com mandato até a AGO da Companhia que deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 2022, mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados em livro próprio, por meio dos quais declaram sob as penas da Lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que os impeçam de exercer atividades mercantis; (g) **consolidar**, em virtude das deliberações acima tomadas, o novo Estatuto Social da Companhia, que constitui o **Documento I** da presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia; e (h) **autorizar** os diretores e/ou procuradores da Companhia a assinarem todos os documentos e praticarem todos os atos que venham a ser necessários para a implementação dos atos aprovados. Os termos desta ata foram aprovados pelas acionistas presentes, que a subscrevem. São Paulo, 17/09/2020. **Mesa: Alan Zelazo** – Presidente; e **Marcia Pacianotto Ribeiro** – Secretária. **Estatuto Social – Capítulo I. Da Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração. Artigo 1º.** A Focus Mais Geração Distribuída Participações S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado, que se rege pelo presente estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º.** A sociedade tem sede e foro na Avenida Magalhães de Castro, 4800, Edifício Continental Tower, Conjunto 91, sala 6, São Paulo-SP. **§ Único.** A Diretoria poderá mudar a sede social, manter e extinguir filiais, escritórios e quaisquer outras dependências, onde convier aos interesses sociais, no Brasil ou no exterior. **Artigo 3º.** A sociedade tem por objeto a participação em outras sociedades como sócia ou acionista. **Artigo 4º.** O prazo de duração da sociedade é indeterminado. **Capítulo II – Do Capital e das Ações. Artigo 5º.** O Capital Social da sociedade, totalmente subscrito, é de R\$100.000,00, dividido em 100.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Artigo 6º.** As ações serão representadas por títulos singulares ou múltiplos e só provisoriamente por cautelares. Cada ação dará direito a um voto nas deliberações das assembleias. Os acionistas terão preferência em subscrever os aumentos de capital, na proporção das ações que possuírem, direito que deverá ser exercido, sob pena de decadência, no prazo de 30 dias contados a partir do aviso relativo às decisões da Assembleia Geral que aprovou o aumento. **Capítulo III – Da Assembleia Geral. Artigo 7º.** A Assembleia Geral de acionistas é o órgão superior de deliberação da sociedade, podendo reunir-se em caráter ordinário e extraordinário, competindo-lhe o exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei e por este estatuto social. **§ 1º.** A AGO realizar-se-á nos quatro primeiros meses do exercício social. **§ 2º.** A AGE realizar-se-á sempre que os interesses sociais a exigirem. **Artigo 8º.** Os acionistas poderão fazer-se representar na Assembleia Geral por procuradores munidos de mandato com poderes específicos, observadas as disposições legais pertinentes. **Artigo 9º.** As Assembleias Gerais serão convocadas, instaladas e presididas pelo Diretor Presidente, por dois Diretores ou por acionistas, na forma prevista na lei, e instalar-se-ão, ressalvadas as exceções previstas em lei, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando no mínimo 25% do capital social com direito a voto; e em segunda convocação, com qualquer número de acionistas com direito a voto. As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria absoluta dos acionistas presentes. **§ Único.** Caberá ao presidente**

da assembleia a escolha do secretário para os trabalhos da mesa. **Artigo 10.** Compete à Assembleia Geral deliberar a respeito de todos os negócios e assuntos sociais, previstos em lei, cabendo-lhe especialmente: a) examinar, aprovar ou rejeitar o relatório e as contas apresentadas pelos diretores; b) reformar total ou parcialmente este estatuto social; c) fixar a remuneração dos membros da Diretoria; d) criar o Conselho de Administração e eleger seus membros; e) deliberar a respeito de qualquer matéria levada à sua apreciação. **Capítulo IV – Da Administração. Artigo 11.** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo 02 e, no máximo, 5 membros, pessoas físicas, residentes e domiciliadas no país, sendo um “Diretor Presidente” e os demais Diretores sem designação específica. Os Diretores serão nomeados pela Assembleia Geral, mediante a aprovação de acionistas representando, no mínimo, 75% do capital social. **Título I – Da Diretoria. Artigo 12.** A Diretoria é o órgão de representação e direção executiva da sociedade, cabendo-lhe, podendo e devendo praticar atos necessários a tal fim. **Artigo 13.** Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo no livro de atas da Diretoria, logo após sua eleição. **Artigo 14.** Os Diretores não prestarão caução. **Artigo 15.** O prazo de mandato da Diretoria é de 3 anos, sendo permitida a reeleição. Os Diretores permanecerão em seus cargos, mesmo após findo o mandato, até investidura dos Diretores que os sucederão. **Artigo 16.** Nos casos de impedimentos ou ausências temporárias de qualquer um dos Diretores, os remanescentes escolherão, dentre si, o substituto que exercerá as funções do substituído cumulativamente. **Artigo 17.** A Diretoria reunir-se-á quando necessário, por convocação de qualquer de seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos. **Artigo 18.** Observado o disposto no Artigo 20, quando aplicável, a Companhia é representada e se obriga: (i) mediante a assinatura conjunta de 2 Diretores; (ii) pela assinatura conjunta de um procurador, sendo tal procurador regularmente constituído para a prática dos poderes específicos outorgados na respectiva procuração e de acordo com a extensão dos poderes nela contidos, em conjunto com 1 Diretor; (iii) excepcionalmente por um único procurador somente perante órgãos públicos, sociedades de economia mista, como Receita Federal, juntas comerciais, INSS, DRT, dentre outros, desde que sua representação ocorra em estrita conformidade com os poderes conferidos na procuração. **§ 1º.** A Companhia poderá ser representada por procuradores, nos termos deste Artigo 18, conforme vier a ser estabelecido nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que neles se contiverem. **§ 2º.** Todas as procurações outorgadas pela Companhia serão obrigatoriamente outorgadas por meio da assinatura conjunta de 2 Diretores, exceto nos casos de procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos administrativos e/ou judiciais, terão prazo de validade determinado, de, no máximo 02 anos, podendo ser substituídas apenas nos casos e condições estabelecidos em cada uma delas. **Artigo 19.** Para a consecução dos objetivos sociais fica a Diretoria investida de plenos poderes, inclusive para contrair obrigações, alienar ativos, transigir, ceder e renunciar direitos, cabendo-lhe, além das atribuições legais: a) organizar o Regulamento interno da Sociedade; b) deliberar sobre a abertura, transferência e extinção de dependências; c) aprovar os limites operacionais e de crédito e definir o regime de alçadas; d) tomar conhecimento dos balanços mensais; e) levantar os balanços semestrais e elaborar o relatório anual, publicando-se sob sua assinatura. **Artigo 20.** Compete ao Diretor Presidente: a) convocar e presidir as Assembleias Gerais; b) cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, assim como as deliberações das Assembleias Gerais e da Diretoria; c) a supervisão geral da gestão e planejamento dos negócios da Sociedade; d) a designação, a coordenação e a orientação das atividades dos demais Diretores em suas respectivas áreas de competência. **Artigo 21.** Compete aos Diretores sem designação específica: exercer as atribuições e poderes específicos que lhes forem determinados pelo Diretor Presidente ou definidos em Assembleia Geral, podendo praticar, em conjunto de no mínimo 02 Diretores, os atos de competência do Diretor Presidente. **Artigo 22.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador, ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Diretoria, em reunião. **Capítulo V – Do Conselho Fiscal. Artigo 23:** São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados pelos Diretores, por procuradores ou por empregados da Companhia, que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Companhia, tais como avais, fianças, endossos, hipotecas e outras garantias de favor, a menos que tais atos tenham sido prévia e expressamente autorizados. **§ 1º.** Os Diretores da Companhia exercerão seus poderes nos limites (i) dos poderes aqui fixados, (ii) das normas de administração e governança do grupo econômico de que a Companhia faz parte e (iii) dos regimentos dos comitês de gestão que, eventualmente, sejam criados no âmbito de tal grupo econômico. Os Diretores da Companhia declaram conhecer e deverão se submeter a todo o tempo a essas regras complementares de gestão. **§ 2º.** Adicionalmente aos atos indicados nesse artigo, dependerão de aprovação de acionistas representando, no mínimo, 75% do capital social para sua implementação. **Artigo 24.** A Assembleia Geral que decidir pela instalação e funcionamento do Conselho Fiscal elegerá os seus membros e fixar-lhes-á remuneração. **Artigo 25.** O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições e os poderes que lhe confere a lei. **Capítulo VI – Do Exercício Social e dos Resultados. Artigo 26.** O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se a 12 de janeiro e encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 27.** Serão levantados balanços patrimoniais a 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, de conformidade com as normas legislativas e regulamentares pertinentes. A critério da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intercalares, no último dia útil de cada mês. **Artigo 28.** Do resultado social apurado no balanço patrimonial serão deduzidos sucessivamente nessa ordem: I. os prejuízos acumulados, se houver; II. a provisão para pagamento do imposto de renda; III. 5% para constituição de reserva legal, até que está alcance 20% do capital social; IV. o saldo será destinado observando-se as disposições legais atinentes à matéria. **Artigo 29.** O dividendo não será obrigatório ao exercício social em que a administração julgá-lo incompatível com a situação financeira da empresa, podendo a Diretoria propor à AGO que se distribua dividendo inferior ao obrigatório ou nenhum dividendo, podendo ainda os referidos dividendos, a vista de decisão unânime dos acionistas, serem retidos a conta dos lucros acumulados. **Artigo 30.** A Assembleia Geral, por proposta da administração, poderá destinar parte do lucro líquido para formação de reserva de contingência, com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda provável, cujo valor possa ser estimado. **§ Único.** A proposta da administração deverá indicar a causa da perda prevista, e justificar as razões de prudência que recomendam a constituição da reserva. **Artigo 31.** A sociedade poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A sociedade poderá, ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Artigo 32.** A Diretoria poderá declarar dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, podendo ainda ser pagos ou creditados juros sobre o capital próprio de conformidade com a legislação em 4or e dentro dos limites limites e “ad-referendum” da Assembleia Geral de Acionistas que aprovar as contas daquele exercício social. **§ Único.** Os juros sobre o capital próprio poderão ser pagos inclusive com base nos balanços e/ou balancetes levantados para essa finalidade em qualquer dos meses do curso do exercício social. **Capítulo VII – Da Liquidação e Dissolução. Artigo 33.** A sociedade entrará em liquidação, sendo posteriormente dissolvida, nos casos previstos em lei e quando assim o decidir a Assembleia Geral. **Artigo 34.** A Assembleia Geral que aprovar a liquidação e dissolução da sociedade determinará a forma pela qual se processará, elegerá o liquidante e o órgão fiscalizador das operações a serem por este desenvolvidas. **Capítulo VIII – Disposições Finais. Artigo 35.** Os casos omissos neste estatuto social serão regulados pela Lei nº 6.404/76, pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente e pela deliberação da Assembleia Geral, nas matérias que lhe caiba livremente decidir. JUCESP – Registrado sob o nº 437.569/20-2 em 20/10/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

## Dólar sobe 0,45% e fecha a R\$ 5,5242 com cautela fiscal



A cautela com o cenário fiscal, em meio às negociações da PEC dos Precatórios no Senado e à possibilidade de reajuste salarial para servidores públicos, voltou a dar as cartas no mercado de câmbio doméstico. Após oscilar entre os terrenos positivos e negativos pela manhã, influenciado muito pelo comportamento da moeda americana no exterior, o dólar à vista não apenas se firmou em alta ao longo da tarde, operando acima dos R\$ 5,50, como chegou a correr até o patamar de R\$ 5,53.

A deterioração mais aguda veio após declarações do líder do governo e relator da PEC no Senado, Fernando Bezerra (MDB-PE), dando conta de que o texto pode sofrer alterações na Casa para angariar mais apoio, o que faria a proposta retornar à Câmara dos Deputados para nova votação. Isso atrasa uma definição para o Orçamento de 2022, o que aumenta a percepção de risco e abala a confiança dos investidores. Rumores de que o governo poderia aproveitar brecha na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) para reajustar salário de servidores sem estabelecer a fonte de financiamento ajudaram a azedar ainda mais o humor do mercado.

Com mínima de R\$ 5,4661, registrada pela manhã, e máxima a R\$ 5,5332 (+0,61%), o dólar à vista encerrou a sessão cotado a R\$ 5,5242, alta de 0,45% – o que reduziu a queda acumulada no mês para 2,16%. O giro com o contrato futuro de dólar para dezembro foi bem reduzido, refletindo pouco apetite para formação de posições.

Embora o dia lá fora tenha sido misto para divisas emergentes e de países exportadores de commodities, como destaque negativo para o peso chileno e a lira turca, não dá para atribuir a depreciação do real hoje apenas ao ambiente externo.

## Juros sobem com PEC dos precatórios e possível reajuste a servidores no radar

Os juros encerraram em alta a sessão regular, marcada por volatilidade nos vencimentos de médio e curto prazos, mais sensíveis às expectativas sobre a Selic nos próximos meses, que, por sua vez, estão atreladas a uma série de incertezas. Com as taxas longas subindo de forma mais intensa, a inclinação negativa continuou se reduzindo. As negativas da equipe econômica e líderes do Congresso em relação ao espaço para reajuste a servidores conseguiram acalmar o mercado num primeiro momento, mas à tarde rumores de que o governo busca outras formas

de legitimar o aumento acabaram estressando os negócios. Além disso, seguem as preocupações com a tramitação da PEC dos Precatórios no Senado, em especial modificações que levem o texto de volta à Câmara, atrasando a definição do Orçamento.

Os novos parâmetros para PIB e IPCA divulgados pelo Ministério da Economia foram acompanhados, mas não chegaram a pesar sobre os negócios, dada a percepção de que seguem superestimados. A trajetória de alta só não foi pior pela forte queda nos preços do petróleo e dos juros dos Treasuries. IstoéDinheiro

## Focus Mais Geração Distribuída Participações S.A.

CNPJ/ME nº 33.375.955/0001-82 – NIRE 35.300.534.662

### Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2021

**1. Data, Hora e Local:** Realizada em 30/04/2021, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Magalhães de Castro, 4800, Edifício Continental Tower, conjunto 91, sala 6, São Paulo-SP. **2. Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **3. Mesa:** Alexandre Barroso de Oliveira (Presidente) e Flávia de Oliveira Pimentel (Secretária). **4. Publicações Prévias:** dispensadas nos termos do artigo 294 da Lei das Sociedades por Ações. **5. Ordem do Dia:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2020; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício. **6. Deliberações:** Por unanimidade de votos dos acionistas presentes, sem quaisquer ressalvas, foram: (i) aprovados o balanço e demais demonstrações financeiras, relativos ao exercício social findo em 31/12/2020. Dispensada a leitura de tais documentos, por serem de pleno conhecimento dos acionistas, foram submetidos à discussão e em seguida, à votação; (ii) aprovada a destinação dos prejuízos do exercício no montante de R\$ 1.389.268,00 integralmente à conta de Lucros e Prejuízos Acumulados. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. **Mesa:** Alexandre Barroso de Oliveira – Presidente; e Flávia de Oliveira Pimentel – Secretária. JUCESP – Registrado sob o nº 441.539/21-0 em 14/09/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

## Cafeeira Bertin Ltda.

CNPJ/ME nº 44.534.048/0001-55 – NIRE 35.200.942.947

### Edital de Convocação para Assembleia Geral de Sócios

**José Carlos Ruiz e José Augusto de Azevedo**, na qualidade de administradores da **Cafeeira Bertin Ltda.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob nº 44.534.048/0001-55, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob NIRE 35.200.942.947, no uso das atribuições que lhes confere o Contrato Social, convoca seus quotistas para a Assembleia Geral de Sócios a ser realizada em sua sede, localizada na Estrada Lins/Sabino, S/N, Fazenda Santa Adélia, Bairro Espgão, Sabino/SP, CEP 16440-000 e, simultaneamente, via videoconferência, tal como autorizado pelo Artigo 1.080-A, do Código Civil, por meio do link: <https://us02web.zoom.us/j/84874245848?pwd=QWVZTGMyRGdiUHJlbnB1eUJlUjQ0a09>, no dia 16/12/2021, às 10:30 horas em primeira convocação, se presentes acionistas representativos de 3/4 (três quartos) do capital social, e às 10:45 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes, a fim de deliberar especificamente acerca da seguinte **Ordem do Dia:** a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativamente ao exercício encerrado em 31/12/2020. b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e sobre a eventual distribuição de lucros. **Informações Gerais:** Os sócios que assim desejarem poderão ser representados por procuração específica, outorgada de acordo com os requisitos do Contrato Social da Sociedade. A documentação referente às deliberações já se encontra à disposição dos sócios na sede da Sociedade a partir da data de publicação deste edital, nos termos do parágrafo primeiro do Artigo 1.078 do Código Civil. Sabino/SP, 10/11/2021. **José Carlos Ruiz** – Administrador; **José Augusto de Azevedo** – Administrador. (13, 17 e 18/11/2021)

## Cantagalo General Grains S.A.

CNPJ/ME nº 12.944.170/0001-03 – NIRE 35.300.385.691

### Aviso aos Acionistas

Conforme previsto no Artigo 133 da Lei das S.A., a administração da Companhia informa que os seguintes documentos se encontram à disposição dos acionistas, arquivados na sede da Companhia, situada na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 11º andar, sala 02, São Paulo-SP: (i) o relatório da administração sobre os negócios sociais; (ii) a cópia das demonstrações financeiras dos exercícios sociais encerrados em 31/12/2015, 31/12/2016, 31/12/2017, 31/12/2018, 31/12/2019 e 31/12/2020; e (iii) o parecer dos auditores independentes, para fins de realização da AGO da Companhia. **Josué Cristiano Gomes da Silva** – Presidente do Conselho de Administração. (13, 17 e 18/11/2021)

Confira no nosso site as principais notícias do dia:  
[www.datamercantil.com.br](http://www.datamercantil.com.br)

**DÓLAR**

compra/venda

Câmbio livre BC - R\$

5,4987 / R\$ 5,4993 \*\*

Câmbio livre mercado -

R\$ 5,5240 / R\$ 5,5260 \*

Turismo - R\$ 5,5530 /

R\$ 5,7000

(\*) cotação média do

mercado

(\*\*) cotação do Banco

Central

Variação do câmbio livre

mercado

no dia: 0,49%

**OURO BM&F**

R\$ 326,100

**BOLSAS**

B3 (Ibovespa)

Variação: -1,39%

Pontos: 102.948

Volume financeiro:

R\$ 45,177 bilhões

Maiores altas: Méliuz ON

(4,49%), Raia Drogasil

ON (1,35%), Alpagatas

ON (1,28%)

Maiores baixas: Locaweb

ON (-9,44%), Banco Inter

UNT (-7,32%), Banco

Inter PN (-6,68%)

S&amp;P 500 (Nova York):

-0,26%

Dow Jones (Nova York):

-0,58%

Nasdaq (Nova York):

-0,33%

CAC 40 (Paris): 0,06%

Dax 30 (Frankfurt):

0,02%

Financial 100 (Londres):

-0,49%

Nikkei 225 (Tóquio):

-0,40%

Hang Seng (Hong Kong):

-0,25%

Shanghai Composite

(Xangai): 0,44%

CSI 300 (Xangai e Shen-

zhen): 0,05%

Merval (Buenos Aires):

-2,38%

IPC (México): -0,23%

**ÍNDICES DE****INFLAÇÃO****IPCA/IBGE**

Setembro 2021: 1,16%

Outubro 2021: 1,25%

**Concessionária Linha Universidade S.A.**

CNPJ/ME nº 35.588.161/0001-22 – NIRE 35.300.545.044

**Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Série, 2ª Série e 3ª Série da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Três Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Concessionária Linha Universidade S.A., Realizada em 14 de outubro de 2021.**

**I. Data, Hora e Local:** Aos 14/10/2021, às 8 horas, na sede da "Companhia" ou "Emissora", na Rua Olimpíadas, nº 134, Condomínio Alpha Tower, Vila Olímpia, São Paulo-SP. **II. Convocação:** Dispensada em razão do comparecimento da totalidade dos titulares das debêntures em circulação, ("Debenturistas" e "Debêntures") objeto do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Três Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Concessionária Linha Universidade S.A." celebrado em 29/09/2020, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), em observância ao disposto no artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, e na cláusula 11.3 da Escritura de Emissão. **III. Presença:** Presentes: (i) Debenturistas representando 100% das Debêntures da 1ª série, 2ª série e 3ª série em circulação, emitidas no âmbito da primeira Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em três séries, para distribuição pública com esforços restritos da Companhia ("1ª Emissão"); (ii) o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da 1ª Emissão ("Agente Fiduciário"); e (iii) os representantes da Companhia. **IV. Mesa:** Presidida pelo(a) Sr.(a) Sérgio Eduardo Marques Machado, e secretariada pelo(a) Sr.(a) Carlos Alberto Bacha. **V. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a alteração da Cláusula 7.12.2 da Escritura de Emissão para alterar as datas de pagamento da Remuneração; (ii) a alteração da data de pagamento do prêmio aos Debenturistas no âmbito da 1ª Emissão que seria devido no dia 15/10/2021, conforme definido na deliberação do item (v) da AGD realizada em 01/10/2021, o qual deverá ocorrer até o dia 22/10/2021 ("Prêmio") fora do ambiente B3, diretamente aos Debenturistas; (iii) a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, de modo a formalizar as alterações mencionadas no item (i) acima, incluindo eventuais ajustes e alteração nas demais cláusulas da Escritura de Emissão necessárias para o cumprimento das deliberações tomadas nesta assembleia ("Aditamento à Escritura de Emissão"); (iv) autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário pratiquem todas as providências e assinem todos os documentos e instrumentos necessários para o cumprimento integral das deliberações tomadas nesta assembleia, incluindo a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão e todos os documentos exigidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão e pelo banco liquidante e escriturador das Debêntures, comunicações, notificações, atas e livros, inclusive eventuais anexos e aditivos posteriores, de acordo com as matérias acima. **VI. Deliberações:** Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, os Debenturistas deliberaram, por unanimidade: (i) aprovar a alteração da Cláusula 7.12.2 da Escritura de Emissão de modo que a Remuneração de cada Série será paga nos dias 02/04/2021, 22/10/2021 e na Data de Vencimento. (ii) aprovar a alteração da data de pagamento do Prêmio aos Debenturistas da 1ª Emissão; (iii) aprovar a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão para formalizar as alterações mencionadas no item (i) acima; e (iv) autorizar o Agente Fiduciário a praticar todas as providências e assinar todos os documentos e instrumentos necessários para o cumprimento integral das deliberações tomadas nesta assembleia, incluindo a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão e todos os documentos exigidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão e pelo banco liquidante e escriturador das Debêntures, comunicações, notificações, atas e livros, inclusive eventuais anexos e aditivos posteriores, de acordo com as deliberações acima. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 14/10/2021. **Assinaturas:** Sérgio Eduardo Marques Machado – Presidente; Carlos Alberto Bacha – Secretário. **Concessionária Linha Universidade S.A. (Emissora)** Nelson Segnini Bossolan e Juan Antonio Santos De Paz; **Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (Agente Fiduciário)**, Carlos Alberto Bacha – CPF: 606.744.587-53. JUCESP – Registrado sob o nº 505.250/21-4 em 25/10/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

**Translag Transporte e Logística Ltda.**

CNPJ/ME nº 06.203.406/0001-58 – NIRE 35.905.411.071

**Memorial Descritivo**

Artigo 1º, itens 1º a 4º do Decreto nº 1.102/1993. Translag Transporte e Logística Ltda., localizada na Avenida Ribeirão dos Cristais (G Preto), 500, Módulo D, Repartição B, Empresarial Paineira (Jordanesia), Cajamar/SP, CEP 07775-240, CNPJ/ME 06.203.406/0001-58, com Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.905.411.071. **Capital:** A filial não possui capital destacado, sendo o capital social da matriz de R\$13.089.654,00 (Treze milhões, oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais). A sociedade vem, por meio deste, atendendo aos dispositivos do Decreto 1.102 de 21 de novembro de 1993, declarar: I – A sociedade empresária tem como objetivo a prestação de serviços de armazéns gerais, depósito de mercadorias de terceiro, armazenador de medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos para a saúde e químicos, produtos de higiene pessoal, produtos alimentícios, papel, peças, equipamentos e máquinas; II – A atividade de armazém geral praticada pela sociedade empresária compreende na carga e descarga e mercadorias bem como a movimentação interna das mesmas, dispondo para tais fins de área com as seguintes características: **Área Destinada à Armazenagem** – A capacidade em metros quadrados para guarda com segurança das mercadorias de terceiros é de 2.000 metros quadrados verticalizados com estrutura porta-paletes, com capacidade para 400 posições. Possui infraestrutura completa consistindo em: • Salas destinadas às atividades administrativas; • Sanitários; • Sistema de proteção contra incêndio composto por hidrantes, extintores, além de alarmes sonorizados. Conforme projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros; • Circuito fechado de CFTV; • Vigilância Armada com guarita 24 horas. **Área Destinada ao Escritório** – A área destinada ao escritório e administração está localizada no mesmo endereço com 1.090 metros quadrados composta por: • 10 sanitários – 07 masculinos e 03 femininos; • 03 vestiários – 02 masculinos e 01 feminino. Enfim, a área total do escritório e galpão para armazenagem é de 3.090,00 metros quadrados com 2.000,00 metros quadrados de pátio. Para o exercício das atividades supra mencionadas, o armazém geral possui máquinas e equipamentos para guarda e conservação das mercadorias tais como: • Uma Empilhadeira elétrica retrátil Palettrans, com capacidade de 2 toneladas, ano de fabricação 2010, Chassi 0310231, função de acomodação de cargas em locais de altura elevada; • Oito Paletleiras manuais de solo, utilização para o deslocamento de mercadorias acondicionadas em paletes, capacidade de 1 tonelada; • Uma Empilhadeira Toyota a combustão GLP, capacidade de 2 toneladas, ano de fabricação 2015, Chassi 8FG25B10430, utilizado para grandes movimentações de cargas; III – As mercadorias recebidas em depósito são: 1. Medicamentos e Insumos Farmacêuticos; 2. Produtos alimentícios; 3. Cosméticos, produtos de higiene pessoal; 4. Produtos para Saúde (correlatos); 5. Matéria-prima; 6. Peças, máquinas e equipamentos; 7. Papel; 8. Químico; 9. Equipamentos eletrônicos; 10. Cargas secas gerais. Cajamar-SP, 22 de março de 2019. **Translag Transporte e Logística Ltda., Alelu Empreendimentos e Participações Ltda.,** CNPJ 08.975.086/0001-80, Aline Martins do Carmo Rezende, CPF 818.474.591-53; **PHS Empreendimentos & Participações Ltda.,** CNPJ 08.975.819/0001-86, Herbert Martins do Carmo, CPF 589.417.111-34.

**Regulamento Interno**

A Sociedade empresária **Translag Transporte e Logística Ltda.**, sua sede localizada na Via de Acesso 8, SN, Quadra G, Lote 07-10/15-18, Repartição B, Chácara Marivânia, Aparecida de Goiânia, Goiás – CEP 74.923-170, CNPJ 06.203.406/0002-39, com Registro na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o NIRE nº 52.203.638.525, por este ato ESTABELECE as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da sua FILIAL, situada na Avenida Paineira (G Preto), 500, Módulo D, Repartição B, Empresarial Paineira (Jordanesia), Cajamar/SP, CEP 07.775-240, inscrita no CNPJ 06.203.406/0001-58, com registro na JUCESP, sob o NIRE nº 35.905.411.071. **Artigo 1º.** Serão recebidas em depósito, mercadorias nacionais e estrangeiras já nacionalizadas, nos armazéns executando serviços conexos, tais como: armazenagem e outros similares, praticando quaisquer atos pertinentes a seus fins como armazenadora, guardando e conservando as aludidas mercadorias.

**Parágrafo Único:** Serviços acessórios serão executados desde que possíveis, e não contrários às disposições legais. **Artigo 2º.** A Juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: a) Quando não houver espaço suficiente para armazenagem; b) Quando se tratar de mercadoria de fácil deterioração; c) Se o acondicionamento for precário, impossibilitando a sua conservação; d) Se as mercadorias vierem a prejudicar outras já armazenadas ou prejudicar também as instalações; e) Se não vier acompanhada de documentação fiscal exigida pela legislação em vigor. **Artigo 3º.** A responsabilidade pelas mercadorias em depósito cessará nos casos de alterações de qualidade proveniente da natureza ou do acondicionamento daquelas, bem como por força maior. **Artigo 4º.** Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, seu procurador ou preposto dirigida à empresa que emitirá o documento especial, denominado Recibo de Depósito, contendo quantidade, especificação classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias.

**Artigo 5º.** As indenizações prescreverão em três meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ter sido entregues, e serão calculadas pelo preço das mercadorias em bom estado. **Artigo 6º.** Inadimplimento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento do prazo de depósito e se adotará o procedimento previsto no artigo 10 e seus parágrafos do Decreto 1.102 de 21/11/1993. **Condições Gerais:** Os seguros, emissões de warrants, serão regidos pelas disposições do Decreto Federal 1.102/93, o pessoal auxiliar e suas obrigações bem como horário de funcionamento dos armazéns, e também os casos omissos serão observados pelo uso, costume e praxe comercial. Sem mais, Cajamar/SP, 22 de Março de 2019. **Translag Transporte e Logística Ltda., Alelu Empreendimentos & Participações Ltda.,** CNPJ 08.975.086/0001-80, Aline Martins do Carmo Rezende, CPF 818.474.591-53; **PHS Empreendimentos & Participações Ltda.,** CNPJ 08.975.819/0001-86; **Hebert Martins do Carmo,** CPF 589.417.111-34.

**Modelo de Tarifa Remuneratória – Armazém Geral**

Translag Transporte e Logística Ltda., localizada na Avenida Ribeirão dos Cristais (G Preto), 500, Módulo D, Repartição B, Empresarial Paineira (Jordanesia), Cajamar/SP, CEP 07775-240, CNPJ 06.203.406/0001-58, com Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.905.411.071, tem as seguintes tarifas remuneratórias: 1. Armazenagem: R\$52,00 por toneladas armazenadas; 2. Gerais: Seguro/Grís 0,30% sob o valor da mercadoria; 3. Movimentação: R\$20,00 por tonelada movimentada; 4. Taxa Administrativa 0,10% sob movimento e armazenagem e ICMS e ISS conforme Estado e Município; 5. Condições Gerais: De acordo com Regulamento Interno. Cajamar-SP, 22 de março de 2019. **Translag Transporte e Logística Ltda., Alelu Empreendimentos & Participações Ltda.,** CNPJ 08.975.086/0001-80, Aline Martins do Carmo Rezende, CPF 818.474.591-53; **PHS Empreendimentos & Participações Ltda.,** CNPJ 08.975.819/0001-86, Herbert Martins do Carmo, CPF 589.417.111-34. Junta Comercial do Estado de Goiás. Certifico o Registro em 01/04/2019, 10:00 horas, sob nº 20190355140. Protocolo 190355140 de 29/03/2019. Paula Nunes Lobo Veloso Rossi – Secretária Geral. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 228.948/20-4 em 29/06/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

**BC2 Construtora S/A**

CNPJ/ME nº 08.945.525/0001-01 – NIRE 35.300.488.903

**Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária**

Ficam os senhores acionistas da "Companhia" convocados a se reunirem em AGO, que se realizará, em 1ª convocação, no dia 30/11/2021, às 10h00, na Avenida Miguel Frias e Vasconcelos nº 1.205, 1º Andar, Sala 6, Jaguaré, São Paulo-SP, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: I – Tomar as contas dos administradores, assim como examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2020; II – Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 2020; e, III – Fixar a remuneração anual global dos administradores. **Informações Gerais:** O acionista, seu representante legal ou procurador, para participar da Assembleia deverá observar as disposições previstas no artigo 126 da Lei nº 6.404/76, apresentando, além do documento hábil de sua identificação, os seguintes: (i) na hipótese de apresentação por procuração, a via original do instrumento de mandato devidamente formalizado, assinado e com reconhecimento de firma do acionista outorgante; (ii) se o acionista for pessoa jurídica, além da procuração deverão ser entregues cópias autenticadas do contrato/estatuto social da pessoa jurídica representada, comprovante de eleição dos administradores e das pessoas que concederem a procuração. Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na AGO ora convocada, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia ou no seu Portal do Acionista locado no seu site: www.gpsa.com.br, em conformidade com as disposições dos artigos 124 e 135 da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 18/11/2021. **Top Service Serviços e Sistemas S/A** (18, 19 e 20/11/2021)

**Concessionária Linha Universidade S.A.**

CNPJ/ME nº 35.588.161/0001-22 – NIRE 35.300.545.044

**Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Série, 2ª Série e 3ª Série da Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Flutuante, com Garantia Fidejussória Adicional, em Três Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Concessionária Linha Universidade S.A., Realizada em 21 de setembro de 2021.**

**I. Data, Hora e Local:** Aos 21/09/2021, às 14 horas, na sede da "Companhia" ou "Emissora", na Rua Olimpíadas, nº 134, conjunto 72, 11º andar, Condomínio Alpha Tower, Vila Olímpia, São Paulo-SP. **II. Convocação:** Dispensada em razão do comparecimento da totalidade dos titulares das debêntures em circulação, ("Debenturistas" e "Debêntures") objeto do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Flutuante com Garantia Fidejussória Adicional, em Três Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Concessionária Linha Universidade S.A." celebrado em 26/03/2021, ("Escritura de Emissão"), em observância ao disposto no artigo 71, parágrafo 2º, cumulado com o artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada, e na cláusula 11.3 da Escritura de Emissão. **III. Presença:** Presentes: (i) Debenturistas representando 100% das Debêntures da 1ª série, 2ª série e 3ª série em circulação, emitidas no âmbito da terceira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia flutuante, com garantia fidejussória adicional, em três séries, para distribuição pública com esforços restritos da Companhia ("3ª Emissão"); (ii) o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da 3ª Emissão ("Agente Fiduciário"); e (iii) os representantes da Companhia. **IV. Mesa:** Presidida pelo(a) Sr.(a) Daniel Ferreira Leite Aquino, e secretariada pelo(a) Sr.(a) Matheus Gomes Faria. **V. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a alteração da Cláusula 6.10 da Escritura de Emissão para prorrogar o prazo de vencimento das Debêntures da 3ª Emissão em 100 dias, de modo que o vencimento e, por consequência, tanto a Data de Amortização das Debêntures quanto a data do último pagamento dos Juros Remuneratórios ocorrerão em 31/12/2021, na hipótese de verificação da Condição Suspensiva (conforme abaixo definido); (ii) condicionar a deliberação do item "i" acima ao fiel e pontual cumprimento de toda e qualquer obrigação assumida pela Emissora no âmbito da Cédula de Crédito Bancário emitida em favor do Banco Crédito Agrícola Brasil S.A. ("CA-CIB"), em 30/09/2020, conforme aditem de tempos em tempos ("CCB" e "Condição Suspensiva", respectivamente). Para sanar eventuais dúvidas, a eficácia do item "i" está condicionada a verificação da Condição Suspensiva, nos termos do artigo 125 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, sendo que a Condição Suspensiva será considerada como cumprida mediante a assinatura do Aditamento à Escritura de Emissão (conforme abaixo definido); (iii) a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, de modo a formalizar as alterações mencionadas no item "i" acima, incluindo eventuais ajustes e alteração nas demais cláusulas da Escritura de Emissão necessárias para o cumprimento das deliberações tomadas nesta assembleia ("Aditamento à Escritura de Emissão"); e (iv) autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário pratiquem todas as providências e assinem todos os documentos e instrumentos necessários para o cumprimento integral das deliberações tomadas nesta assembleia, incluindo a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão, todos os documentos exigidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão e pelo banco liquidante e escriturador das Debêntures, comunicações, notificações, atas e livros, inclusive eventuais anexos e aditivos posteriores, de acordo com as matérias acima. **VI. Deliberações:** Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, os Debenturistas deliberaram, por unanimidade: (i) aprovar a alteração da Cláusula 6.10 da Escritura de Emissão para prorrogar o prazo de vencimento das Debêntures da 3ª Emissão, de modo que o vencimento das Debêntures e, por consequência, tanto o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures quanto a data do último pagamento dos Juros Remuneratórios ocorrerão em 31/12/2021, na hipótese de verificação da Condição Suspensiva. Referida cláusula passará a vigorar da seguinte forma: "6.10. Observado o disposto nesta Escritura de Emissão, incluindo na Cláusula 6.4 acima, o prazo de vencimento das Debêntures é de 280 dias contados da Data de Emissão, ou seja, 31/12/2021 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as Hipóteses de Vencimento Antecipado, Amortização Extraordinária Obrigatória e Resgate Antecipado Obrigatório Total das Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão"; (ii) condicionar a deliberação do item "i" acima ao cumprimento da Condição Suspensiva, sendo que a Condição Suspensiva será considerada como cumprida mediante a assinatura do Aditamento à Escritura de Emissão; (iii) aprovar a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão; e (iv) autorizar o Agente Fiduciário a praticar todas as providências e assinar todos os documentos e instrumentos necessários para o cumprimento integral das deliberações tomadas nesta assembleia, incluindo a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão, bem como todos os documentos exigidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão e pelo banco liquidante e escriturador das Debêntures, comunicações, notificações, atas e livros, inclusive eventuais anexos e aditivos posteriores, de acordo com as deliberações acima. Nos termos dos artigos 121, 127 e 128 do Código Civil, as deliberações tomadas nesta assembleia se resolverão de pleno direito, isto é, deixarão, automaticamente, de produzir seus efeitos e se extinguirão de forma irrevogável e irretirável, se não houver (i) o pagamento do pagamento prêmio aos Debenturistas no âmbito da 3ª Emissão, no valor de 0,30% do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, até o dia 01/10/2021 ("Prêmio") fora do ambiente B3, diretamente aos Debenturistas; (ii) a implementação da prorrogação do vencimento da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 3 séries, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, da Companhia, no valor total de R\$ 1.000.000.000,00, na Data de Emissão, realizada nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Três Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Concessionária Linha Universidade S.A." ("1ª Emissão de Debêntures") para 02/10/2022 ou data posterior; ou (iii) a quitação da 1ª Emissão de Debêntures até 02/10/2021, desde que sejam simultaneamente quitadas as Debêntures da 1ª Emissão; e/ou (iv) o fiel e pontual pagamento da parcela de juros remuneratórios e principal devida pela Emissora ao CA-CIB em 02/10/2021 no âmbito da CCB. Restou, por fim, consignado que os termos iniciados em maiúsculas utilizados nesta assembleia, que não tenham sido expressamente definidos nesta, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 21/09/2021. Assinaturas: Daniel Ferreira Leite Aquino – CPF: 159.447.718-36 – Presidente; Matheus Gomes Faria – CPF: 058.133.117-69 – Secretário; **Concessionária Linha Universidade S.A. (Emissora)**, Nelson Segnini Bossolan e Juan Antonio Santos De Paz; **Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (Agente Fiduciário)**, Matheus Gomes Faria – CPF: 058.133.117-69. JUCESP – Registrado sob o nº 505.245/21-8 em 25/10/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

**Focus Geração Holding Participações S.A.**

CNPJ/ME nº 34.656.757/0001-50 – NIRE 35.300.540.735

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de janeiro de 2021**

A AGE da **Focus Geração Holding Participações S.A.**, instalada com a presença da acionista representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, presidida por Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz e secretariada por Marcia Pacianotto Ribeiro, realizou-se às 15:00 horas do dia 28/01/2021, na sede social, na Avenida Magalhães de Castro, 4800, Edifício Continental Tower, conjunto 91, sala 03, São Paulo-SP. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: (a) aprovar a distribuição de dividendos à sua única acionista, **Focus Energia Holding Participações S.A.**, no montante total de R\$ 5.680.000,00, verificado na conta de lucros acumulados da companhia, constante do Balanço Patrimonial levantado em 31/12/2020. O pagamento referente à distribuição de dividendos, ora aprovada, deverá ser realizado até 31/12/2021; e (b) autorizar os diretores e/ou procuradores da companhia a assinarem quaisquer documentos e a tomarem todas as providências necessárias à deliberação acima aprovada, inclusive, mas não se limitando, às providências quanto ao pagamento do valor acima mencionado. Os termos dessa ata foram aprovados pela acionista presente, que a subscreve. São Paulo, 28/01/2021. Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz, Presidente da Mesa e Marcia Pacianotto Ribeiro, Secretária da Mesa. Acionista: **Focus Energia Holding Participações S.A.** (p. Alan Zelazo e Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz). JUCESP – Registrado sob o nº 109.797/21-8 em 24/02/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

**GLP H Participações S.A.**

CNPJ/ME nº 24.312.922/0001-00 – NIRE 35.300.502.388

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de outubro de 2021**

**1. Data, hora e local:** 29/10/2021, às 9 horas, na sede social da "Companhia", na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, cj. 501, Ed. Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, São Paulo-SP. **2. Convocação e presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **3. Mesa:** Presidente – Dani Ajbeszyc, e Secretário – Rômulo Ottoni Andrade. **4. Deliberações:** Foi aprovado, sem ressalvas: **4.1.** Foi consignado que: **4.2.** cancelamento parcial do aumento de capital social suscitado e não integralizado da Companhia, aprovado pelos acionistas em 07/02/2020, conforme ata de assembleia geral extraordinária registrada na JUCESP sob o nº192.749/20-1 em sessão ocorrida em 01/06/2020, tendo passado o capital social, naquela data, de R\$ 40.883.426,43, para R\$ 50.883.426,43, um aumento, portanto, de R\$ 10.000.000,00. Do referido aumento, não foi integralizado o valor de R\$ 6.110.783,00, correspondente a 6.110.783 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de titularidade do acionista GLP Investimentos Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, ora canceladas. **4.3.** Com a deliberação acima, o capital social da Companhia passa de R\$ 50.883.426,43, representado por 50.883.426 ações ordinárias, para R\$ 44.772.643,43, representado por 44.772.643 ações ordinárias, passando o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 5º.** O capital social da Companhia é de 44.772.643,43, representado por 44.772.643,43 de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 5. Autorizar a redução de capital social da Companhia, por considerá-lo excessivo em relação a seu objeto social, nos termos do caput do artigo 173 da Lei 6.404/76, no montante de até R\$20.000.000,00, com o cancelamento de até 20.000.000 de ações. 6. A proposta de redução aqui contida tornar-se-á efetiva (a) após o decurso do prazo de 60 dias contado da data da publicação da presente ata, durante o qual eventuais credores quirografários com título constituído até antes da publicação da ata poderão opor-se à proposta de redução de capital ora autorizada, na forma do § 1º do artigo 174 da Lei nº 6.404/76 ("Oposição de Credores"); e (b) mediante a realização de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, por meio das quais será determinado o montante em reais do capital social a ser efetivamente reduzido, bem como a quantidade de ações a serem canceladas, sendo certo que a redução de capital e o cancelamento de ações não poderão ultrapassar, em conjunto, respectivamente, os valores de R\$20.000.000,00 e 20.000.000 de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ora submetido à Oposição de Credores. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 29/10/2021. Assinaturas: **Mesa:** Rômulo Ottoni Andrade – Presidente; Dani Ajbeszyc – Secretário. **Acionista:** GLP Investimentos Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia por **GLP Brasil Gestão de Recursos e Administração Imobiliária Ltda., Rômulo Ottoni Andrade; Dani Ajbeszyc.**

**BC2 Infraestrutura S/A**

CNPJ/ME nº 29.117.705/0001-75 – NIRE nº 35.300.542.746

**Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária**

Ficam os senhores acionistas da "Companhia" convocados a se reunirem em "AGO", que se realizará, em 1ª convocação, no dia 30/11/2021, às 10h00, na Avenida Miguel Frias e Vasconcelos nº 1.205, 1º Andar, Sala 6, Jaguaré, São Paulo-SP, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: I – Tomar as contas dos administradores, assim como examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2020; II – Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 2020; e, III – Fixar a remuneração anual global dos administradores. **Informações Gerais:** O acionista, seu representante legal ou procurador, para participar da Assembleia deverá observar as disposições previstas no artigo 126 da Lei nº 6.404/76, apresentando, além do documento hábil de sua identificação, os seguintes: (i) na hipótese de apresentação por procuração, a via original do instrumento de mandato devidamente formalizado, assinado e com reconhecimento de firma do acionista outorgante; (ii) se o acionista for pessoa jurídica, além da procuração deverão ser entregues cópias autenticadas do contrato/estatuto social da pessoa jurídica representada, comprovante de eleição dos administradores e das pessoas que concederem a procuração. Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na AGO ora convocada, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia ou no

## IPO's

## Cemig quer vender Taesa e fazer IPO da Gasmig em 2022, diz site



**A**Cemig (CMIG4) pretende vender a participação que tem na Taesa (TAEE11) e realizar a abertura de capital da Companhia de Gás de Minas Gerais (Gasmig) em 2022, informou o diretor de Finanças e de Relações com Investidores da companhia, Leonardo Magalhães, ao Broadcast.

De acordo com Magalhães, a expectativa da Cemig era de concluir o processo de venda da Taesa neste ano, mas não foi possível. Uma das principais dificuldades está atrelada ao valor da Transmissora Aliança de Energia Elétrica, que dificulta o processo de negociação e, por consequência, de venda.

“O outro acionista (Isa Brasil) também teria opção de comprar nossa participação. Esse processo a gente entende que tem valores relevantes e gasta algum tempo para ser concluído”, disse Magalhães ao Broadcast.

Com isso, o desinvestimento ficou para o próximo ano, que também traz seus desafios, por ser um ano eleitoral. Entretanto, os executivos da Cemig veem a Taesa como uma empresa líquida, atrativa e rentável, mesmo em um ano eleitoral.

Em relação à Gasmig, a expectativa é realizar a oferta inicial de ações (IPO, na sigla em inglês) da empresa também no próximo ano. A leitura da Cemig aponta a compa-

nhia como um ativo valioso, que tem concessão até 2023, alavancagem baixa e condições de exploração por parte de uma nova investidora.

A Gasmig atende a região metropolitana de Belo Horizonte e outros municípios do Estado de Minas Gerais. “Entendemos que hoje precisa de uma reorganização societária com abertura de capital. Contratamos assessores financeiros para buscar alternativas para fazer o processo”, disse o executivo ao Broadcast.

Entretanto, o processo é um pouco mais burocrático do que isso. Para ser privatizada, a Gasmig precisaria de aprovações na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

## Petz anuncia follow-on de R\$ 854 milhões; ações disparam mais de 5%

**A**Petz (PETZ3), maior empresa de produtos e serviços para animais de estimação do país, anunciou nesta quarta-feira, dia 10, uma oferta subsequente (follow-on) primária de 41 milhões de ações, que espera precificar no próximo dia 18, quinta-feira da próxima semana.

Considerando o preço de fechamento de 20,83 reais dos papéis da Petz na terça-feira, dia 9, o valor total do follow on alcança 854 milhões de reais. Nesta quarta, as ações subiam mais de 5% por volta do meio-dia.

A companhia disse que pretende utilizar os recursos com a operação para acelerar a abertura de lojas e hospitais, bem como para o fortalecimento do ecossistema e novos negócios (como ope-

rações de M&A, ou fusões e aquisições) e o desenvolvimento da plataforma digital, tecnologia e logística.

Itaú BBA, Bank of America, Bradesco BBI, BTG Pactual, Morgan Stanley, Santander Brasil e XP Investimentos são os coordenadores da oferta, que será restrita.

As ações da Petz dispararam cerca de 6% na terça, depois de que a empresa reportou um lucro líquido de 26,6 milhões de reais no terceiro trimestre, com alta de 56,1% na comparação anual.

As ações da Petz acumulam alta de 51% desde que a companhia abriu seu capital, em setembro do ano passado, ante um ganho de 7% para o Ibovespa no mesmo período.

A Petz também disse que espera abrir 50 novas lojas durante 2022.

Reuters



## Crédito e marketplace: os próximos passos da “one stop shop” da Viveo



**C**om a promessa de ser uma one stop shop para os diversos elos da cadeia de saúde – de grandes grupos hospitalares a clínicas, laboratórios, farmácias e pacientes, a Viveo desembarcou na B3 em agosto deste ano, captando R\$ 1,9 bilhão em seu IPO, dos quais, R\$ 669 milhões para o seu caixa.

Desde então, a empresa, que fabrica e distribui produtos médicos, tem dado cada vez mais peso às aquisições para avançar na construção desse ecossistema. Nos próximos meses, porém, um pacote de ofertas desenvolvido internamente também começará a ganhar mais visibilidade nos passos pós-IPO.

“Também sabemos cres-

cer organicamente”, diz Leonardo Byrro, CEO da Viveo, em entrevista ao NeoFeed. “E estamos acelerando essas frentes para sairmos da relação onde o mais importante é o dia, a semana e o preço do que entregamos, e sermos parceiros mais estratégicos dos nossos clientes.”

Em linha com esse raciocínio, uma das novidades que a Viveo está preparando é a entrada no segmento de produtos financeiros. No momento, a empresa está em fase de seleção de um parceiro para viabilizar a tecnologia por trás desse portfólio.

Com um projeto-piloto previsto para o primeiro trimestre de 2022, a atuação nesse espaço estará restrita, a princípio, à oferta de crédito

e terá início com empréstimos direcionados ao segmento de laboratórios.

“Vamos começar por esse canal, mas vemos espaço para expandir esse modelo, por exemplo, para clínicas de oncologia e de vacinação”, afirma Byrro. “E, eventualmente, podemos ter alguma iniciativa relacionada à cashback, mas sempre buscando que o cliente reinvesta o recurso no nosso ecossistema.”

Outra iniciativa no forno é um marketplace, também voltado, inicialmente, ao canal de laboratórios. Aqui, a ideia é conectar essas redes com fornecedores de insumos. Após testar esse modelo, a Viveo também não descarta replicá-lo para outros canais atendidos pelo grupo.

NeoFeed

## Central de FIIs: Ifix volta a cair e já opera no menor nível desde maio de 2020



O Ifix – Índice dos fundos imobiliários mais negociados na Bolsa, acompanhou os mercados e fechou nova sessão em queda. Nesta quarta-feira (17), o indicador registrou baixa de 0,35%, aos 2.603 pontos. É o nível mais baixo do índice desde o dia 25 de maio de 2020. No mês, o Ifix acumula perdas de 2,69% e, no ano, 9,28%.

Analistas da XP apontam que a representatividade dos fundos imobiliários de CRI (certificados de recebíveis imobiliários) no Ifix cresceu nos últimos dois anos, atenuando a queda do indicador nos últimos meses. Em 2021, o índice já acumula perdas de quase 9%.

Marcos Regino, head da mesa de fundos imobiliários

da XP, e Vinícius Duarte, da área de trading, estratégia e conteúdos da corretora, destacaram que a participação dos fundos de CRI passou de 22% para 37% desde outubro de 2019. Eles participaram de live com Marcos Baroni, especialista em FIIs.

Os fundos de CRI – também chamados de fundos de “papel”, por investirem em títulos do setor imobiliário atrelados a índices de inflação ou à taxa do CDI (certificado de depósito interbancário) – acabaram se beneficiando do cenário de elevação dos preços e dos juros. Isso, consequentemente, impediu um desempenho ainda pior do Ifix.

Ao monitorar o mercado, Regino afirmou também perceber que os fundos multimercados estão se desfazendo

dos fundos imobiliários em busca de melhores oportunidades na Bolsa e na própria renda fixa. Como as pessoas físicas, historicamente compradoras, não conseguem absorver esse volume de vendas, as cotações tendem a ficar ainda mais pressionadas, de acordo com o analista.

Em Assembleia Extraordinária Geral do fundo Iridium Recebíveis (IRDM11), os cotistas aprovaram a realização da 11ª emissão de cotas do fundo, focado no investimento em CRIs (certificados de recebíveis imobiliários). O valor da oferta está estimado em R\$ 498 milhões.

Os mais de 204 mil cotistas atuais terão direito à preferência na subscrição das novas cotas e o fator de proporção será de 17%. Infomoney

## SPX aposta nos setores financeiro, de consumo e energia, mas vê Brasil no caminho para “aumentar fragilidades”

Embora a sinalização de abandono da principal âncora fiscal do país – o teto dos gastos – tenha azedado os mercados locais nos últimos meses, a renomada gestora SPX, que tem o gestor Rogério Xavier entre os fundadores, preferiu manter a aposta na alta dos setores financeiros, de consumo e de energia contra o Ibovespa na passagem de setembro para outubro. Em sua carta mensal, a casa afirmou ainda que seguiu com posições relativas no setor de transporte.

Ainda que veja potencial em algumas companhias do mercado de capitais brasileiro, a SPX não negou a insatisfação com a situação que o País vive atualmente. “O Brasil continua caminhando na direção de aumentar suas fragilidades, diminuindo, assim, sua resiliência para enfrentar um cenário global mais com-

plicado”, disse a gestora.

“Entramos em nosso período eleitoral de forma precoce: o curto prazo político parece estar prevalecendo sobre o médio prazo econômico. Teremos eleições, daqui a um ano, e as chances de mudança positiva parecem baixas. Mas, torcemos por um futuro melhor”, ponderaram os especialistas da casa.

De olho em um cenário de piora fiscal, a SPX reiterou que segue apostando na alta da inflação implícita (diferença entre a taxa de juros real e a nominal) e na desinclinação da parte curta da curva de juros – entendida por especialistas do mercado como expectativa de redução da diferença entre os juros curtos e longos –, dada “a postura mais incisiva do Banco Central na condução da política monetária”.

Infomoney



## Bitcoin e todas as criptos do top 50 despencam; mercado perde US\$400 bi



O mercado de criptoativos amanheceu nesta terça-feira, 16, com um verdadeiro “banho de sangue”, como se diz quando a maioria dos ativos opera no vermelho. A queda acentuada derrubou o preço do bitcoin e do ether, as duas maiores criptomoedas do mundo, em mais de 10%.

Com a correção acentuada, o bitcoin atingiu sua mínima em 10 dias e volta a ser negociado no mesmo patamar de preço que estava no início de novembro. O movimento tem uma série de fatores como justificativa, sendo os principais deles o avanço da lei de infraestrutura dos EUA, comentários do diretor financeiro do Twitter sobre o

mercado cripto e a máxima em 16 meses do dólar.

A queda no preço dos criptoativos fez com que 400 bilhões de dólares (quase 2,2 trilhões de reais) em vendas fossem efetuadas em poucas horas, derrubando o valor de mercado total do setor de 2,8 trilhões para 2,4 trilhões de dólares, segundo dados do CoinMarketCap.

No momento da publicação, todas as 50 maiores criptomoedas do mundo, com exceção das stablecoins, cujo preço é fixo, são negociadas em forte queda.

O bitcoin, que chegou a cair para menos de 60 mil dólares, no momento é negociado a 60.350 dólares, com queda de 8,5% nas últimas 24 horas. Já o ether está

cotado em 4.250 dólares, com quase 11% de queda.

O fluxo vendedor no mercado cripto começou durante as primeiras horas do dia na Ásia, depois que o Wall Street Journal citou Ned Segal, CFO do Twitter, dizendo que investir dinheiro em criptomoedas como a bitcoin “não faz sentido” agora.

Segal citou a volatilidade dos preços e a falta de regras contábeis para esses ativos como fatores críticos que impedem a empresa de diversificar para criptomoedas.

O projeto de lei de infraestrutura exige que as corretoras forneçam à Receita dos EUA, informações sobre os indivíduos que estão negociando quantias acima de 10.000 dólares em criptomoedas. Exame

## Negócios

### Para avançar no wealth management, a XP vai atuar nos “bastidores”



No script do mercado brasileiro de investimentos nos últimos anos, a XP é um dos personagens que ganhou mais visibilidade. Tal exposição não veio por acaso. No período, a empresa foi a maior protagonista entre os novos atores dessa arena nos embates com os grandes bancos.

A tática de se manter em evidência se mostrou acertada. Hoje, a companhia fundada por Guilherme Benchimol tem R\$ 789 bilhões sob custódia e uma base de 3,3 milhões de clientes ativos. O grupo escolheu exercer, porém, um papel diferente em um de seus mais novos fronts de batalha.

Lançada em abril de 2020, a divisão de wealth services da XP alcançou, desde

então, um volume próximo de R\$ 40 bilhões sub custódia. E como parte da estratégia para turbinar esses números, vai concentrar parte de sua atuação nos bastidores.

A materialização dessa estratégia é a criação de um aplicativo que usará toda a arquitetura e os produtos da XP como motor. Sob o conceito de white label, esses canais trarão, porém, a marca de multi family offices e de consultorias especializadas na gestão de patrimônio.

“É uma forma desses parceiros concentrarem mais recursos conosco e, ao mesmo tempo, reforçarem suas marcas e fidelizarem seus clientes”, diz Rogério Carvalho, sócio e head de wealth servi-

ces da XP. “Da noite para o dia, vamos transformar esses multi family offices em bancos digitais.”

Na prática, tendo suas marcas como referência, essas casas poderão oferecer aos seus clientes todo o pacote de ofertas disponíveis na plataforma da XP. Isso inclui, por exemplo, frentes como pagamentos, concessão de crédito, cartão de crédito e seguro de vida.

O modelo compreende ainda 100% do portfólio de investimentos da XP, com produtos de renda fixa e renda variável, passando pela plataforma de previdência privada e pelo acesso ao leque de ativos de mais de 200 gestoras e 600 fundos.

Neofeed

### Como o Grupo Fleury está criando “o maior marketplace” de saúde do Brasil

Poucos setores passaram por transformações tão intensas nos últimos anos quanto a saúde. Cirurgias realizadas por robôs, exames de alta precisão e medicamentos cada vez mais sofisticados abriram novas perspectivas para médicos e pacientes.

Com a pandemia, as inovações tecnológicas ganharam ainda mais velocidade. O ambiente digital – e as diversas possibilidades trazidas por ele – passou a ser um aliado tão eficaz quanto indispensável.

Em sintonia com a nova realidade, o Grupo Fleury lançou em setembro do ano passado a startup Saúde iD, uma plataforma digital que permite a realização de consultas por telemedicina, com-

pra de exames, descontos em medicamentos e até a compra de cirurgias, além de muitos outros serviços.

“Somos, acima de tudo, uma plataforma que tem como principal objetivo unir usuários com prestadores, e fazer com que eles tenham uma interação de sucesso”, diz Hans Lenk, CEO da Saúde iD.

Na entrevista a seguir, Lenk detalha as soluções oferecidas pela plataforma, revela quais são os planos daqui por diante e analisa os novos desafios do setor da saúde no pós-pandemia.

Começamos a avaliar em 2017 modelos de negócios para o Fleury ampliar a sua atuação. Em 2018, o Fleury comprou a SantéCorp, empresa especializada em soluções para a gestão de saúde. Biznews



### Méliuz dá primeiro passo para entrar em serviços financeiros



Em seu primeiro passo para entrar em serviços financeiros e tentar reverter o mau humor do mercado com seus papéis, que caem mais de 60% desde o follow on em julho, a Méliuz está começando a cadastrar usuários interessados em seu cartão de crédito próprio, que será lançado em janeiro de 2022.

O cartão de crédito faz parte dos serviços financeiros que a Méliuz pretende lançar a partir de 2022 em carreira solo, sem a parceria que mantinha com o Banco Pan e que está chegando ao fim com a iniciativa própria.

A estratégia da Méliuz inclui também um “banco digital”, com uma conta digital completa com recursos como emissão de boletos, crédito, seguros, investimentos, PIX

e a compra e venda de criptoativos.

“Esse é o primeiro capítulo da novela e um marco importante”, afirma Luciano Valle, diretor financeiro da Méliuz, ao NeoFeed. “É o primeiro atestado firme de que estamos seguindo a agenda prometida no IPO e no follow on.”

Os usuários que se cadastrarem para receber o cartão próprio da Méliuz com a bandeira Mastercard terão prioridade na análise do crédito. Não há garantia de que quem entrar na lista terá o cartão sem anuidade e com cashback.

O novo cartão da Méliuz poderá ser usado apenas na versão digital, se assim o consumidor quiser, e será todo administrado pelo aplicativo, que integrará as funcionalidades de sho-

pping (a origem da Méliuz) com os serviços financeiros.

Detalhes sobre o percentual do cashback e outros recursos ainda estão guardados a sete chaves para o lançamento, assim como a meta de quantos usuários a Méliuz pretende conquistar neste primeiro momento.

Valle, no entanto, diz que a Méliuz começará devagar e que deve ser conservadora na conquista de clientes. “Não vamos acelerar demais e estamos cuidadosos de quanto queremos crescer para colocar um produto sustentável de longo prazo no mercado”, diz o diretor financeiro da Méliuz.

O funding para o crédito virá de uma parceria com a Captalys, através da estruturação de um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) exclusivo. Neofeed